



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS OSÓRIO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
Subsequente ao Ensino Médio
Habilitação: Guia de Turismo Regional – Rio Grande do Sul

AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 30/2023 DO CONSELHOS DE CAMPUS.

Osório/RS
Julho de 2023

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE GESTORA DA INSTITUIÇÃO REITORIA E CAMPUS**Reitor**

Júlio Xandro Heck

Pró-Reitora de Administração - PROAD

Tatiana Weber

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional - PRODI

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino - PROEN

Lucas Coradini

Pró-Reitora de Extensão - PROEX

Marlova Benedetti

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Eduardo Girotto

Diretora Geral do *Campus Osório*

Flávia Santos Twardowski Pinto

Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Osório*

Éder José Morari

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional do *Campus Osório*

Marinês Verônica Ferreira

Diretora de Ensino do *Campus Osório*

Fabiana Geresa Leindeker da Silva

Diretora de Pesquisa e Inovação do *Campus Osório*

Rafaela Fetzner Drey

Diretora de Extensão do *Campus Osório*

Cláudia Cordeiro Pelissoli

Pedagoga Responsável

Paola Cardoso Purin

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM
GUIA DE TURISMO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PORTARIA COSO/IFRS Nº 107, DE 5 DE
JULHO DE 2023**

- Bianca Pugen - Matrícula Siape nº 1796187: presidente;
- Ana Lúcia Olegário Saraiva - Matrícula Siape nº 1796181;
- Carlos Roberto Devincenzi Socal - Matrícula Siape nº 1854439;
- Marcelo Tomazi Silveira - Matrícula Siape nº 1333915;
- Marinês Verônica Ferreira – Matrícula Siape nº 3073755;
- Rafael Cruz da Silva - Matrícula Siape nº 1869742;
- Maria Augusta Martiarena de Oliveira - Matrícula Siape nº 1796137;
- Patrícia Prochnow – Matrícula Siape nº 1671725;
- Roger Gonçalves Urdangarin- Matrícula Siape nº 1245721;
- Paola Cardoso Purin – Matrícula Siape nº 2306382.

SUMÁRIO

5 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	6
6 APRESENTAÇÃO	7
7 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO <i>CAMPUS</i>	11
7.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DO LITORAL NORTE E DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO	13
7.1.1 Características ambientais e histórico-geográficas do Litoral Norte	15
7.1.2 Características socioeconômicas do Litoral Norte	17
<i>7.1.2.1 Características demográficas do município de Osório</i>	<i>20</i>
<i>7.1.2.2 Infraestrutura viária do Litoral Norte</i>	<i>21</i>
7.1.3 Características educacionais do Litoral Norte	22
<i>7.1.3.1 Características educacionais do município de Osório</i>	<i>24</i>
7.1.4 Características culturais do Litoral Norte	25
8 PERFIL DO CURSO	28
9 JUSTIFICATIVA	30
10 PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO	33
10.1 OBJETIVO GERAL	33
10.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	33
10.3 PERFIL DO EGRESSO	33
10.4 DIRETRIZES E ATOS OFICIAIS	34
10.5 FORMAS DE ACESSO AO CURSO	41
10.6 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO	41
11 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO	44
12 MATRIZ CURRICULAR	45
12.1 PRÁTICA PROFISSIONAL	47
12.1.1 Viagens técnicas	48
12.1.2 Atividades práticas adicionais	49
12.1.3 Projeto Integrador	50
12.1.4 Laboratório de Turismo e Hospitalidade	51
12.2 PROGRAMA POR COMPONENTES CURRICULARES	53
12.3 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES	65
12.4 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	65
12.5 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	66
12.5.1 Recuperação paralela	67
12.5.2 Estudos orientados	68
12.6 METODOLOGIAS DE ENSINO	68

12.7 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	70
12.7.1 Acessibilidade e adequações curriculares para estudantes com necessidades específicas	70
12.8 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	72
12.9 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	73
12.9.1 Atividades de Tutoria	74
12.9.2 Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	75
12.9.3 Material Didático para componentes com EaD	76
12.9.4 Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem	77
12.9.5 Equipe Multidisciplinar: Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e equipe docente apta à Tutoria	77
12.9.6 Interação entre Coordenador/a de Curso, docentes e tutores/as	80
12.9.7 Infraestrutura	81
12.10 ARTICULAÇÃO COM O NAPNE, O NEABI E O NEPGS	81
12.11 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS	83
12.12 COLEGIADO DO CURSO	83
13 CERTIFICADOS E DIPLOMAS	85
14 QUADRO DE PESSOAL	86
14.1 CORPO DOCENTE	86
14.2 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	86
15 INFRAESTRUTURA	89
16 CASOS OMISSOS	90
17 REFERÊNCIAS	91
18 ANEXO	99

5 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 Denominação do Curso: Técnico em Guia de Turismo , subsequente ao Ensino Médio.

Habilitação: Guia de Turismo Regional - Rio Grande do Sul

5.2 Forma da oferta: Subsequente

5.3 Modalidade: Presencial

5.4 Título conferido ao concluinte: Técnico(a) em Guia de Turismo (Habilitação em Guia de Turismo Regional - Rio Grande do Sul)

5.5 Local de oferta: IFRS *Campus Osório*

5.6 Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

5.7 Número de vagas anuais autorizadas: 35

5.8 Turno de funcionamento: noturno

5.9 Periodicidade da oferta: anual

5.10 Carga horária total: 809 horas-relógio

5.11 Duração da hora-aula: 50 minutos.

5.12 Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.13 Tempo de integralização: 2 semestres

5.14 Tempo máximo de integralização: 4 semestres

5.15 Órgão de Registro Profissional: Ministério do Turismo – Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur). Cadastro obrigatório para exercer a profissão de Guia de Turismo no conforme Portaria Mtur nº 38, de 11 de novembro de 2021 (BRASIL, 2021)

5.16 Diretora de Ensino: Fabiana Gerusa Leindeker da Silva
E-mail: ensino@osorio.ifrs.edu.br - Fone: (51) 3601-3520

5.17 Coordenadora do Curso: Bianca Pugen
E-mail: bianca.pugen@osorio.ifrs.edu.br - Fone: (51) 3601.3500

6 APRESENTAÇÃO

O *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) entende como sua função primeira promover educação científica, tecnológica e humanística de qualidade, visando à formação de cidadãos críticos, conscientes e atuantes, competentes técnica e eticamente. Objetiva-se que os egressos sejam comprometidos efetivamente com as transformações sociais, políticas, culturais e ambientais e que entendam a sua atuação no mundo do trabalho em prol de uma sociedade justa e igualitária. Para tanto, são oferecidos cursos de educação profissional técnica de nível médio, de educação profissional tecnológica de graduação, de licenciatura e de pós-graduação, fundamentados na construção interdisciplinar do conhecimento e na promoção de uma formação humana integral.

Um dos desafios a que essa instituição se propõe é o de formar profissionais que sejam capazes de lidar com a rapidez da geração dos conhecimentos científicos e tecnológicos e de sua aplicação eficaz na sociedade, em geral, e no mundo do trabalho, em particular.

Segundo as concepções e diretrizes dos Institutos Federais, seu foco é a justiça social, a equidade, a formação integral e a geração de novas tecnologias. Essas instituições atuam, assim, de forma a atender as demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos locais (BRASIL, 2008c).

Além disso, os Institutos Federais devem se ater ao compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador, articulando em sua experiência institucional inovadora todos os princípios formuladores do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) (BRASIL, 2008c).

Nesse sentido, a concepção de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) orienta os processos de formação com base na integração e na articulação entre ciência, tecnologia, cultura e conhecimentos específicos e no desenvolvimento da capacidade de investigação científica como dimensões essenciais à manutenção da autonomia dos saberes e fazeres necessários ao permanente exercício da laboralidade, os quais se traduzem nas ações de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2008c).

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul, em suas perspectivas de expansão no Estado, especificamente na região do Litoral Norte, com a atuação do *Campus* Osório, oferece cursos no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica voltados às expectativas da comunidade em que se insere.

O *Campus* Osório, localizado no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, oferece atualmente cursos técnicos de nível médio, nas modalidades Integrado ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio; cursos em nível de Educação Superior, sendo cursos Superiores de Tecnologia, cursos de Licenciaturas e uma especialização em Educação Básica e Profissional.

Na região de abrangência do *Campus* Osório, o panorama socioeconômico preponderante é o de comércio e serviços, com destaque para atividades relacionadas ao Turismo, conforme apontam documentos do Corede/RS (2017), da FEEE (2014) e diversas pesquisas acadêmicas realizadas por instituições de ensino da região (com destaque para o Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Regionais de Desenvolvimento, da UFRGS *Campus* Litoral Norte (Lopes, Dal Forno e Klas, 2021; Strohaecker, 2007; Gamba, 2022). Tais estudos apontam a centralidade do Turismo na região, que tem suas atividades econômicas historicamente atreladas ao mar e que, atualmente, configuram-se em serviços direcionados ao turista, quer direta ou indiretamente, pelas especificidades dos atrativos naturais e culturais existentes na região.

Estas características apontam, e tais apontamentos são endossados pelos documentos citados, a necessidade de formação de profissionais técnicos na área de Turismo, fator que justifica o oferecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, pela Instituição.

A apresentação de um Projeto Pedagógico de Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio no eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, conforme a versão atual do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020), consiste, ainda, no atendimento às finalidades dos Institutos Federais, no que diz respeito aos arranjos produtivos locais e em prol de melhorias das condições de vida no território.

O Curso de Guia de Turismo com habilitação Regional Rio Grande do Sul e Nacional/América do Sul foi ofertado em 2011, como um dos primeiros cursos do *Campus* Osório no início de sua constituição, autorizado pela Resolução do CONCAMPO nº 51/2010-CS/IFRS e alterado pela Resolução do CONCAMPO nº 010, de 21 de dezembro de 2011. Após a oferta de tal curso, na modalidade presencial, realizou-se oferta na modalidade em Educação a Distância (E-tec), em 2019, conforme Autorização do CONCAMPO pela Resolução nº 33/2013.

Após estas ofertas, os cursos foram extintos, dando lugar ao Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio, dadas as necessidades de formação apontadas por estudos de demanda. Após tais ofertas e, mediante o acompanhamento das dinâmicas regionais, foi

demandado novamente a oferta do Curso Técnico em Guia de Turismo. Estas demandas partem de estudantes de cursos de extensão ofertados no *Campus*, bem como do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria de Turismo de Osório, que vislumbram a necessidade de formação profissional nesta área.

A oferta do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, com habilitação Regional, busca qualificar profissionais que atuam especificamente no Turismo do Rio Grande do Sul, uma vez que tal formação possibilitará ao egresso atuação em guaiamentos pelo Estado. Esta nova configuração busca atender a demanda por fomentar o Turismo interno.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, referente ao eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, está fundamentado nas bases legais, nos princípios norteadores e níveis de ensino explicitados na LDB nº 9.394/96, bem como no Decreto 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da LDB.

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, será oferecido com uma carga horária de componentes curriculares de 809 horas-relógio, distribuídas em 2 (dois) semestres.

Seguindo o que orienta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020), o Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio propõe formar profissionais habilitados para:

- Planejar e organizar a execução de roteiros e itinerários turísticos.
- Conduzir e orientar visitantes na realização de traslados, passeios, visitas e viagens.
- Prestar informações turísticas no contexto local, regional e nacional.
- Intermediar as relações entre visitantes, comunidade e prestadores de serviços turísticos.
- Prestar assistência aos visitantes durante a realização dos roteiros e itinerários turísticos. (BRASIL, 2020).

O profissional Guia de Turismo atua em empresas e organizações públicas e privadas como: agências de viagem; operadoras turísticas; museus; centros culturais; parques naturais e temáticos; organizações públicas e privadas do segmento do turismo; transportadoras turísticas e também pode desenvolver suas atividades de forma autônoma.

Nesse sentido, baseando-se no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020), o quadro a seguir é uma sintetização de possibilidades que nortearão o planejamento curricular do

curso técnico em Guia de Turismo:

Quadro 1 – Síntese - curso de Guia de Turismo

	Modalidade	Estágio	Infraestrutura	Possibilidades de formação continuada em cursos de especialização técnica (pós-técnico):	Possibilidades de verticalização para cursos de graduação
Técnico em Guia de Turismo	Presencial, (até 20% da ch total em atividades não presenciais)	Optativo	Biblioteca (acervo virtual/ físico) Lab. Informática com programas específicos Sites/aplicativos leitura de mapas/localização geográfica (GPS) Equipamentos de comunicação	Esp. Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural Esp. Técnica em Guia em Atrativo Turístico Cultural Esp. Técnica em Guia em Excursão Internacional	Tecnologia em Gestão de Turismo Bacharelado em Turismo

Fonte: Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020).

Não há certificações intermediárias indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020). Desta forma, para a obtenção do diploma de Técnico em Guia de Turismo, o estudante deverá ter cursado, com êxito, todos os componentes curriculares obrigatórios.

Como possibilidades de temas a serem abordados no curso de Guia de Turismo, Habilitação Regional Rio Grande do Sul, sugere-se: Tecnologia da Informação e Comunicação para guiamentos turísticos; Fundamentos e Tópicos Especiais em Turismo, Planejamento, Organização e Prática de Guiamento, Cartografia, Geografia, História, Patrimônio e Arte e Cultura aplicados ao Turismo do Rio Grande do Sul. Além de Etiqueta Profissional e Social; e Legislação Aplicada ao Turismo.

7 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO CAMPUS

Os Institutos Federais (IF), criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes ofertas de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos em suas práticas pedagógicas. Segundo a mesma Lei, os IFs têm autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação (BRASIL, 2008e).

O IFRS foi instituído a partir da união de três autarquias federais: CEFET Bento Gonçalves, Escola Agrotécnica Federal de Sertão e Escola Técnica Federal de Canoas. Incorporaram-se dois estabelecimentos vinculados a Universidades Federais: Escola Técnica Federal da UFRGS e Colégio Técnico Industrial Professor Mário Alquati, da FURG; além disso, foram federalizadas unidades de ensino técnico nos municípios de Farroupilha, Feliz e Ibirubá; e foram criados os *campi* de Caxias do Sul, Erechim, Osório, Restinga, Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão. A Reitoria está sediada em Bento Gonçalves.

De acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFRS, os *campi* têm autonomia decisória, inclusive para levar demandas formativas e propor ou extinguir cursos, tendo como embasamento para a oferta educativa os arranjos produtivos regionais.

A proposta de implantação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul *Campus* Osório foi acolhida na chamada pública MEC/SETEC nº 1/2007, de 24 de abril de 2007, com a Fase 2 da Expansão da Rede Federal de Educação e Tecnologia. No dia 24 de abril de 2007, diante da oportunidade e do interesse do Município, representado pela articulação entre comunidade e Prefeitura, foi feito ao governo federal o encaminhamento da proposta para a implantação de uma Unidade de Ensino Descentralizada (Uned) em Osório. No mesmo ano, Osório estava entre os dez municípios do Rio Grande do Sul contemplados, vinculando-se ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves. Com a criação do IFRS, a Uned de Osório foi elevada a *Campus*. Provisoriamente, as aulas iniciaram no dia 2 de agosto de 2010 no antigo prédio da Escola Municipal Osvaldo Amaral. Em fevereiro de 2013, o IFRS *Campus* Osório começou a utilizar as instalações da nova sede, localizada na Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz.

A implantação de um *Campus* do IFRS em Osório configurou uma conquista importante para o Litoral Norte do estado do Rio Grande do Sul, garantindo o fortalecimento de políticas públicas para a educação e para a inclusão social, na medida em que visa promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável da Região.

Atualmente, o *Campus* Osório funciona nos turnos da manhã, tarde e noite. Oferece os cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; as Licenciaturas em Letras (Português/Inglês) e em Matemática; os cursos Técnicos Subsequentes em Administração, Eventos e em Panificação; bem como os Cursos Técnicos de Administração e Informática integrados ao Ensino Médio. O *Campus* também oferta o Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador Integrado à Educação de Jovens e Adultos. Além desses, oferece cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a partir de convênios com diferentes órgãos, conforme seus eixos tecnológicos. O *Campus* conta, ainda, com uma Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica Profissional. Na modalidade a distância (E-Tec), o *Campus* já ofertou o Curso Técnico de Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio.

São princípios-base da Educação Profissional em todo o IFRS, de acordo com o PPI da Instituição (IFRS, 2013) e consoante com Resolução CNE/CEB nº 4/99 (BRASIL, 1999):

- independência e articulação com o ensino médio;
- respeito aos valores éticos, políticos e estéticos;
- desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
- atualização permanente dos cursos e currículos;
- autonomia da instituição em seu projeto pedagógico.

Seguindo esses princípios e atento ao papel de uma instituição de ensino comprometida com o desenvolvimento humano integral, ofertando ensino público gratuito e de qualidade, o *Campus* Osório tem possibilidade de fomentar o desenvolvimento regional através da qualificação profissional no eixo Turismo, impactando nos setores produtivos e culturais da Região. Isso porque a Instituição pode desempenhar um papel propositivo ao se guiar por uma política educacional que alia o aperfeiçoamento de habilidades técnicas e ao desenvolvimento de um senso crítico, solidário e democrático entre seus estudantes.

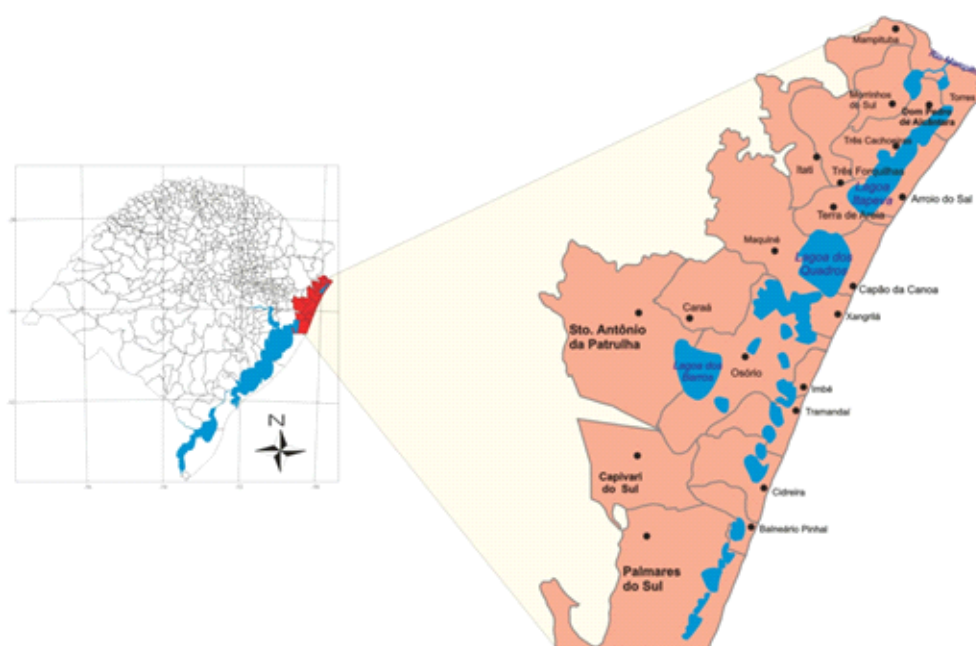
Em suma, uma formação dialógica entre mundo do trabalho e sociedade que busca a formação de indivíduos capazes de contribuir positivamente na região em que se inserem. Ao ofertar cursos em

diferentes níveis e eixos, o *Campus* Osório contribui, ainda, com os sistemas públicos e privados existentes na formação de indivíduos altamente qualificados, técnicos, éticos e comprometidos com a responsabilidade social.

7.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DO LITORAL NORTE E DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Como dito anteriormente, o IFRS *Campus* Osório está localizado na Região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul. Essa região é composta por 21 municípios (Figura 1), totalizando cerca de 350 mil habitantes. Apresenta uma significativa diversidade cultural e geográfica. Sua economia é predominantemente de serviços e comércio com característica sazonal, pois no verão chega a quadruplicar o número de pessoas que ocupam o litoral. Mesmo assim, é a região do Estado que apresenta uma das menores rendas per capita: R\$ 20.213,34 (FEE, 2017), revelando uma produtividade inferior à média estadual, o que pode ser atribuído a uma menor densidade de sua economia e menor capacitação de sua força de trabalho, características limitadoras de seu crescimento.

Figura 1 - Localização da região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul.



Fonte: Fujimoto *et al.* (2006).

Em vista disso, a Região demonstra carências de investimentos na formação e na qualificação profissional e tecnológica da população. Investimentos de tal ordem impulsionam o desenvolvimento, levam à geração de riquezas e, principalmente, fixam e formam cidadãos para o

trabalho e para a vida. Dessa forma, o *Campus* Osório do IFRS aumenta as perspectivas de crescimento do Litoral Norte em vários sentidos. Diferentes parcelas da população sentem os reflexos de uma instituição educacional de tal porte, de forma que os jovens, por exemplo, não veem a necessidade de buscar outros centros urbanos para qualificarem-se e desempenharem suas atividades profissionais. A força de trabalho torna-se mais qualificada, com alto potencial de ser aplicada nos setores econômicos da Região, fazendo com que o desenvolvimento sociocultural dos sujeitos retorne em forma de ações para a sociedade, em vista de uma formação integral de qualidade, democrática e pública.

A mobilização da comunidade pela construção da Instituição coincidiu com um contexto nacional de grande valorização da formação profissional e também com investimentos expressivos do Governo Federal. A partir do ano de 2003, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação passou por uma profunda transformação, que contemplou a reestruturação física (infraestrutura através de investimentos em obras, laboratórios, equipamentos e reformas) e também a ampliação de vagas para servidores técnico-administrativos e docentes.

O IFRS *Campus* Osório atende não apenas a demanda do município onde está sediado, mas também a de todo Litoral Norte, uma vez que é a única unidade de Institutos Federais em toda a Região. Nesse sentido, a valorização de um amplo diálogo com a comunidade regional foi fundamental para o início das atividades de implantação, iniciando-se com a realização de um Seminário. Posteriormente, foi realizada uma Audiência Pública para a definição de quais cursos seriam oferecidos pela Instituição e os devidos eixos de atuação importantes para a Região. Por se tratar predominantemente de municípios litorâneos, as áreas de lazer e turismo se destacaram, em virtude desses municípios serem constantemente cobrados pela melhoria nos serviços de atendimento ao público que se desloca para as praias gaúchas e pela possibilidade de desenvolvimento de atividades turísticas durante todo o ano.

Nesse sentido, o *Campus* Osório, implantado no ano de 2010, constituiu uma nova perspectiva para a qualificação e geração de emprego e renda para toda região do Litoral Norte. Isso porque há um forte comprometimento dos Institutos Federais com os cursos de formação profissional integrada à formação básica e à educação tecnológica, nos diferentes níveis de ensino e formas de oferta, já que seus objetivos são fortalecer sua inserção no ensino, pesquisa e extensão, estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas e estender seus benefícios à

comunidade a partir da valorização da educação escolar, do trabalho e das práticas sociais. Dessa forma, são necessários projetos que permitam o desenvolvimento de um processo de inserção do homem na sociedade, de forma participativa, ética e crítica.

7.1.1 Características ambientais e histórico-geográficas do Litoral Norte

O quadro ambiental regional se caracteriza por paisagens litorâneas, campestres e de morros florestados pela vegetação da Mata Atlântica. Nas áreas planas da Planície Costeira, predominam os solos pouco desenvolvidos, enquanto nas áreas onduladas da encosta do Planalto Meridional predominam solos mais desenvolvidos. Além disso, em virtude da morfologia plana do Litoral Gaúcho, que está sob influência dos ventos médios do anticiclone do Atlântico Sul, há um potencial para a instalação e o desenvolvimento de projetos públicos relacionados à energia eólica, caracterizada por baixa interferência no meio ambiente. Dessa forma, são gerados indiretamente postos de emprego, fomentando a economia local, principalmente de municípios como Osório, Tramandaí, Capivari do Sul, Palmares do Sul e Xangri-lá.

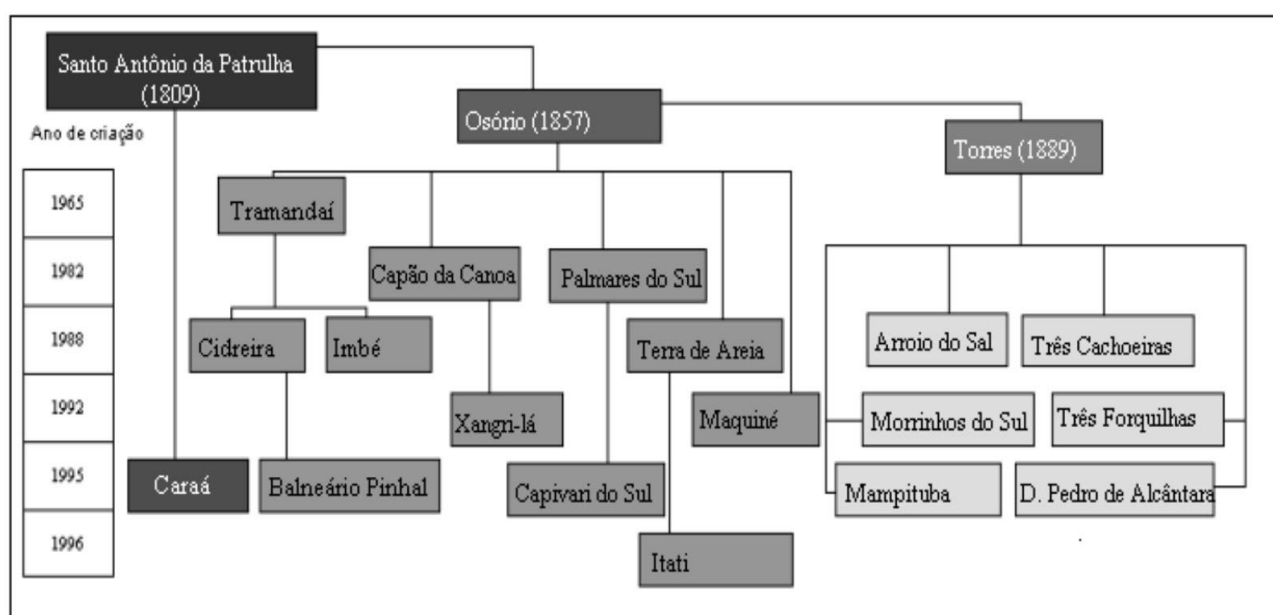
Nas áreas litorâneas da Região há extensos campos de dunas, atribuindo um alto aspecto cênico para a paisagem, o que vem sendo bastante aproveitado pelo mercado imobiliário, como atrativo de valorização dos imóveis, principalmente de condomínios horizontais. Entre a área dos campos de dunas e a formação geológica do Quaternário, há o uso da terra para fins de plantio de espécies comerciais (silvicultura), como *Pinus elliottii* e *Eucalyptus sp.* Para oeste, a paisagem é constituída por extensos banhados e áreas úmidas, por isso tem um maior potencial para o plantio de arroz e a atividade de pecuária.

As características originais do território favoreceram sua ocupação histórica, que remonta às primeiras migrações de povos indígenas do tronco tupi-guarani a partir do século II. Ao final do século XVII, após as primeiras tentativas jesuíticas em catequizar os habitantes autóctones ao sul do Rio Mampituba, bandeirantes paulistas passaram a realizar incursões no território para escravizá-los, o que resultou em quase total extermínio. Essas expedições, como a de João de Magalhães, em 1719, visavam garantir ao Império Português a ocupação de um território em disputa com a Espanha. Isso levou à concessão de sesmarias e à fundação dos primeiros povoados, como a capela de Conceição do Arroio, em 1742, e a freguesia de Santo Antônio da Patrulha, em 1760, a partir de imigrantes açorianos então radicados em Laguna. No século XIX, a região iniciou seu declínio econômico diante de outras áreas de expansão no Rio Grande do Sul, o que favoreceu a concentração de terras e do poder político em elites familiares locais.

Essas elites exploraram a criação de gado e a agricultura com uso intensivo da mão de obra negra escravizada, da qual surgiu um dos quilombos da região, localizado em Morro Alto. Junto a eles, imigrantes alemães e italianos passariam a ocupar regiões serranas de Mata Atlântica, dedicando-se à agricultura familiar e ao comércio fluvial nas lagoas do Litoral Norte.

No século XX, a crescente popularização dos costumes de veraneio em águas marinhas e a constituição de rodovias a partir dos anos 1930 contribuíram para que houvesse uma maior urbanização do Litoral Norte. Houve a criação de uma pequena infraestrutura de hotéis e restaurantes a fim de atender os veranistas oriundos de outras regiões do Rio Grande do Sul. Por conseguinte, houve um maior desenvolvimento econômico, ao qual se somaria ainda a expansão da cultura do arroz e da cana-de-açúcar (entre os anos 1910 e 1950), a exploração de um terminal petrolífero (TEDUT, fundado em 1968) e a implantação de usinas eólicas (2006). O maior desenvolvimento econômico da região, a contar da década de 1960, motivou 18 localidades a buscar e obter emancipação a partir dos municípios de Santo Antônio da Patrulha (1811), de Osório (originalmente Conceição do Arroio, 1857) e de Torres (1878), conforme figura abaixo.

Figura 2 - Organograma da divisão dos municípios do Litoral Norte do RS



Fonte: Strohaecker e Toldo Jr. *et al.* (2007).

7.1.2 Características socioeconômicas do Litoral Norte

A região é formada por aspectos socioeconômicos semelhantes, apresentando um arranjo

produtivo que se reflete na forma de organização do espaço regional. O Litoral Norte ocupa uma área total de 6.128,2km², sendo estimada uma população de 359.243 habitantes em 2016, conforme a Tabela 1 (FEE, 2017).

Tabela 1 – Síntese dos dados municipais do Litoral Norte

Município	População total (hab./2015)	Área (km²)	IDHM^[1] (2010)
Arroio do Sal	9.224	120,9	0,740
Balneário Pinhal	12.201	103,8	0,696
Capão da Canoa	48.700	97,1	0,743
Capivari do Sul	4.235	412,8	0,766
Caraá	7.768	294,3	0,652
Cidreira	14.311	245,9	0,729
Dom Pedro de Alcântara	2.511	78,2	0,691
Imbé	21.046	39,4	0,764
Itati	2.646	206,9	0,669
Mampituba	2.977	157,9	0,649
Maquiné	6.757	621,7	0,682
Morrinhos do Sul	3.230	165,4	0,711
Osório	44.713	663,6	0,751
Palmares do Sul	11.560	949,2	0,715
Santo Antônio da Patrulha	42.437	1.049,8	0,717
Terra de Areia	10.898	141,8	0,689
Torres	37.833	160,6	0,762
Tramandaí	48.498	144,4	0,719
Três Cachoeiras	10.817	251,1	0,718
Três Forquilhas	2.872	217,3	0,662
Xangri-lá	14.009	60,7	0,735
Litoral Norte (total)	359.243	6.182,8	0,712

Fonte: FEE (2017).

[1] O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um ajuste metodológico do IDH, por isso não é possível fazer comparação entre o IDHM de um município e o IDH de um país. No Brasil, foi publicado pela primeira vez em 1998, a partir dos dados do Censo de 1970, 1980 e 1991. As informações mais recentes estão disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – 2013, que utilizou os dados do Censo de 1991, 2000 e 2010.

Os municípios de Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Santo Antônio da Patrulha e Torres concentram a maior parte da população regional, somando 222.181 habitantes, 61,84% do total populacional. O Litoral Norte é a região com maior crescimento populacional no Rio Grande do Sul, na ordem de 2% ao ano, entre 2000 e 2010 (SCP, 2012). Além disso, em virtude da dinâmica sazonal da população no período de veraneio, há uma demanda, ainda que pouco desenvolvida, por serviços qualificados na área de hotelaria, gastronomia e do turismo regional.

No período de veraneio, entre dezembro a fevereiro, há um acréscimo temporário de 140% da população, principalmente nos balneários, como Atlântida Sul (499%), Arroio do Sal (231%), Imbé (196%) e Capão da Canoa (123%) conforme os dados da FEE (Figura 3, JORNAL DO COMÉRCIO, 2016).

Figura 3 – Crescimento populacional no período de veraneio de 2015

MORADORES DO LITORAL

População permanente e população flutuante estimada por municípios e/ou praias investigadas do Litoral Norte – jan/2015

MUNICÍPIO E/OU PRAIA	POPULAÇÃO PERMANENTE	POPULAÇÃO FLUTUANTE (média mensal)	POPULAÇÃO TOTAL (média mensal)	CRESCIMENTO POPULACIONAL* (%)
Capão da Canoa	47.538	58.861	106.399	123,8
Tramandaí	47.558	48.181	95.740	101,3
Torres	37.702	27.487	65.189	72,9
Imbé	20.618	40.427	61.045	196,1
Cidreira	14.186	26.750	40.936	188,6
Xangri-lá	13.769	25.159	38.928	182,7
Balneário Pinhal	12.282	22.542	34.824	183,5
Arroio do Sal	8.959	20.721	29.680	231,3
Quintão	3.336	16.546	19.882	495,9
Atlântida Sul	1.114	5.563	6.678	499,2
Santa Rita de Cássia	517	889	1.406	171,7
TOTAL	207.581	293.126	500.707	141,2

* População total/População permanente

Fonte: FEE

Fonte: Jornal do Comércio (2016).

Em linhas gerais, os principais ramos econômicos do Litoral Norte estão nas atividades primárias, como pesca, pecuária, silvicultura e agricultura (destacando-se o cultivo de banana, abacaxi, arroz, mandioca, fumo, feijão, cana-de-açúcar e soja). No entanto, a característica singular do litoral gaúcho proporciona uma demanda elevada pelos serviços regionais, além de possibilitar um potencial para as atividades comerciais. A princípio, é no período de veraneio que há um aumento na renda média dos turistas e veranistas, em vista do recebimento dos proventos através

do pagamento do décimo terceiro salário. Outras atividades beneficiadas diretamente por essa sazonalidade são os ramos de hotelaria, imobiliário, da construção civil, alimentício e moveleiro. No ramo da construção civil em 2002, por exemplo, houve um investimento de construtoras na ordem de 146,5 milhões de reais na Região (JORNAL ZERO HORA, 2002).

Em 2014, o PIB do Litoral Norte foi de R\$ 7,5 bilhões, o que representa apenas 2,26% do PIB do Rio Grande do Sul. O PIB *per capita* também se manteve abaixo da média estadual para o mesmo período (FEE, 2017). Em geral, o Litoral Norte se caracteriza por uma economia de produtos com baixo valor agregado, o que se reflete no desenvolvimento socioeconômico regional. Por sua vez, do ponto vista do desenvolvimento social, os municípios do Litoral Norte ainda apresentam índices relativamente abaixo da média estadual, sendo o IDHM médio da Região de 0,712, enquanto o Estado do Rio Grande do Sul apresenta uma média de 0,746 (PNUD, 2013).

A concentração de renda é um dos principais entraves para o desenvolvimento socioeconômico mais igualitário (Tabela 2). O índice de Gini da renda domiciliar per capita é de 0,4881 para a Região. Como exemplo, o município com maior desigualdade é Capivari do Sul (0,6919), enquanto que o município com melhor distribuição de renda é Três Cachoeiras (0,3947). O município de Osório foi classificado como o 4º com maior desigualdade do Litoral Norte.

Tabela 2 – Comparativo dos dados socioeconômicos do Litoral Norte

Município	PIB mil (2014)	PIB per capita (2014)	Índice de Gini ^[2] (2010)
Arroio do Sal	164.545	19.042,38	0,4748
Balneário Pinhal	165.871	13.701,55	0,5114
Capão da Canoa	1.067.816	22.980,08	0,5208
Capivari do Sul	185.565	43.899,83	0,6919
Caraá	85.339	10.935,27	0,4106
Cidreira	219.590	15.596,99	0,5047
Dom Pedro de Alcântara	46.999	17.931,76	0,4464
Imbé	372.529	18.933,16	0,5934
Itati	56.675	21.689,63	0,4825
Mampituba	43.274	14.027,35	0,4691
Maquiné	99.056	14.044,52	0,4303

Morrinhos do Sul	53.585	16.698,35	0,4830
Osório	1.163.688	26.698,66	0,5344
Palmares do Sul	301.952	26.503,25	0,5599

Fonte: FEE (2017).

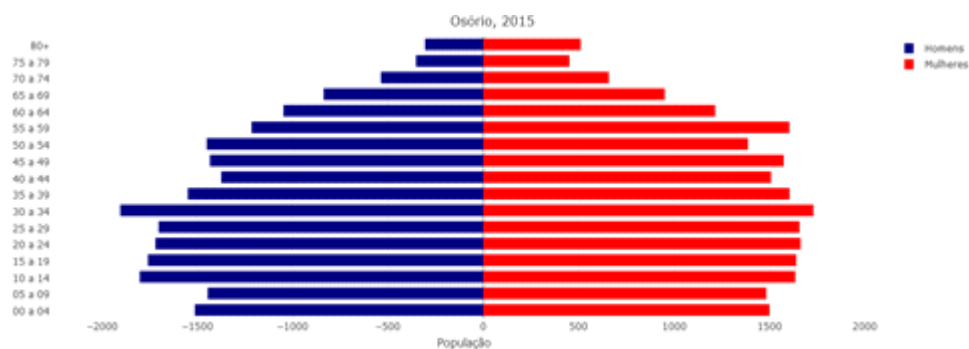
[2] O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos.

Portanto, municípios baseados numa matriz agrícola de latifúndios (monocultura de arroz), como Capivari do Sul e Palmares, possuem uma capacidade reduzida de distribuição da renda e, com isso, uma atenuação dos efeitos positivos propostos via políticas públicas. Nesse sentido, também destacam-se municípios com forte concentração imobiliária, como Capão da Canoa, Tramandaí, Imbé e Osório.

7.1.2.1 Características demográficas do município de Osório

Com relação à população total do município de Osório, em 2010 foram contabilizados 40.906 habitantes, conforme o censo demográfico nacional (IBGE, 2017). Desses, 92,69% (37.917) residem na área urbana e apenas 2.989 habitantes, na área rural do município, demonstrando que Osório é um município majoritariamente urbano. Com relação ao gênero, há um equilíbrio entre o número de homens e mulheres no município (20.749 mulheres e 20.157 homens).

Figura 4 – Pirâmide etária do município de Osório



Fonte: FEE (2017).

A análise da pirâmide etária mostra que há uma concentração maior de indivíduos do gênero masculino na faixa entre 10 e 34 anos, apresentando uma queda considerável a partir da faixa dos 35 anos. Por outro lado, no gênero feminino há uma distribuição mais homogênea, mas com maior concentração na faixa etária entre 10 e 34 anos. Em princípio, esses dados mostram uma redução nas taxas de natalidade nos últimos anos, com estreitamento da base da pirâmide. Entretanto, nota-se que há um predomínio da faixa populacional mais jovem, principalmente no gênero masculino. Ainda destaca-se a quantidade de mulheres na faixa entre 55 e 59 anos, o que poderá representar, em um cenário futuro, um aumento significativo de mulheres consideradas idosas, demandando políticas públicas que visem a atender as necessidades específicas dessa população.

O quadro demográfico mostra o predomínio de uma população jovem com baixo nível de ensino. Com isso, *a priori*, pode-se considerar que há população jovem em estágio de qualificação profissional, o que pode resultar na busca de cursos técnicos de nível médio (integrado e subsequente), de graduação ou de pós-graduação.

7.1.2.2 Infraestrutura viária do Litoral Norte

A infraestrutura viária do Litoral Norte é um dos fatores positivos do desenvolvimento econômico regional, sendo formada por rodovias federais, como a BR-101 e a BR-290, além das rodovias estaduais, como RS-030, RS-040, RS-389, RS-407, RS-474, RS-484, RS-494, RS-784 e RS-786 (Figura 5). Desde 2008, com a conclusão da Rota do Sol, houve um aumento no fluxo de veículos, bem como de veranistas nas proximidades da RS-453, possibilitando o comércio de produtos coloniais e agrícolas para os viajantes. A Região apresenta excelente condição de mobilidade também por se encontrar próximo à Região Metropolitana de Porto Alegre e se articular à Região

Metropolitana da Serra Gaúcha, as duas maiores concentrações populacionais do estado, que formam um extenso aglomerado urbano, por onde circulam os maiores volumes de mercadorias e de passageiros (SEPLAG, 2017).

Figura 5 – Malha viária do Litoral Norte



Fonte: Strohaecker (2007).

Se, por um lado, o Litoral Norte é bem servido por rodovias, por outro a mobilidade entre os municípios apresenta grande precariedade. Não é difícil encontrar menções sobre os problemas em relação à infraestrutura e ao modal de transporte público, situação essa que pode ser constatada em consulta a documento oficial elaborado pelo COREDE Litoral (2017), responsável pela promoção de políticas e ações que visam o desenvolvimento da Região (vide Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional do COREDE Litoral).

7.1.3 Características educacionais do Litoral Norte

Os dados da educação básica no Litoral Norte demonstram um desafio. A taxa de analfabetismo, de 6,85% no Litoral Norte, está acima da média estadual, que é de 4,53%. Ainda, a proporção de adultos com ensino fundamental é considerada baixa, pois a média da Região é de 46,12%, enquanto no Rio Grande do Sul é de 58,3%. O município de Caraá, por exemplo, tem taxa de analfabetismo de quase 12%. Além disso, apenas pouco mais de 31% dos adultos concluíram o ensino fundamental. Nesse mesmo patamar estão os municípios de Itati, Mampituba e Três

Forquilhas (Tabela 3).

Tabela 3 – Síntese dos indicadores educacionais do Litoral Norte

Município	IDHM (Educação)	Taxa de analfabetismo % (acima de 15 anos/2010)	Proporção adulta com ensino fundamental % (2013)
Arroio do Sal	0,649	3,88	23,2
Balneário Pinhal	0,567	5,19	48,1
Capão da Canoa	0,637	3,74	59,9
Capivari do Sul	0,668	7,9	58,5
Caraá	0,505	11,98	31,3
Cidreira	0,625	3,66	57,8
Dom Pedro de Alcântara	0,577	5,65	39,3
Imbé	0,638	3,17	59,6
Itati	0,524	12,92	36,1
Mampituba	0,517	10,22	32,7
Maquiné	0,519	7,64	36,5
Morrinhos do Sul	0,593	8,7	38,7
Osório	0,646	4,19	58,6
Palmares do Sul	0,592	8,18	49
Santo Antônio da Patrulha	0,594	9,05	46,9
Terra de Areia	0,565	7,25	42,6
Torres	0,685	4,6	60
Tramandaí	0,606	4,07	55
Três Cachoeiras	0,606	5,92	45,5
Três Forquilhas	0,539	12,7	35,1
Xangri-lá	0,630	3,31	54,2
Litoral Norte (total)	0,594	6,85	46,12

Fonte: FEE (2017).

Fazem parte da 11ª Coordenadoria Regional de Educação do Rio Grande do Sul todos os

municípios do Litoral Norte acrescidos dos municípios de Rolante e Riozinho. Ao se comparar o quadro de unidades escolares e matrículas na educação básica dos municípios que compõem a 11ª Coordenadoria Regional de Educação, persiste um baixo número de matrículas de estudantes no Ensino Médio, alcançando apenas 27,23% das matrículas do Ensino Fundamental (Quadro 2). No que concerne à educação profissional, apenas seis escolas estaduais atendem à demanda da Região, revelando a carência na área, uma vez que se somam a essas apenas duas instituições federais, ambas do IFRS (*Campi* de Rolante e Osório).

Quadro 2 – Escolas e matrículas iniciais nos ensinos Fundamental e Médio na região da 11ª CRE (2016)

Dependência Administrativa	Quantidade Unidades escolares	Matrícula Inicial						Total
		Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens. Médio Integrado	Educação Profissional	Educação Especial	Educação de Jovens e Adultos	
Estadual	103	18772	12251	359	467	39	4259	36147
Federal	2	0	0	315	320	0	0	635
Municipal	239	32518	0	0	0	56	1770	34344
Particular	67	2873	443	0	645	443	75	4479
Total	411	54163	12694	674	1432	538	6104	75605

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica (2016).

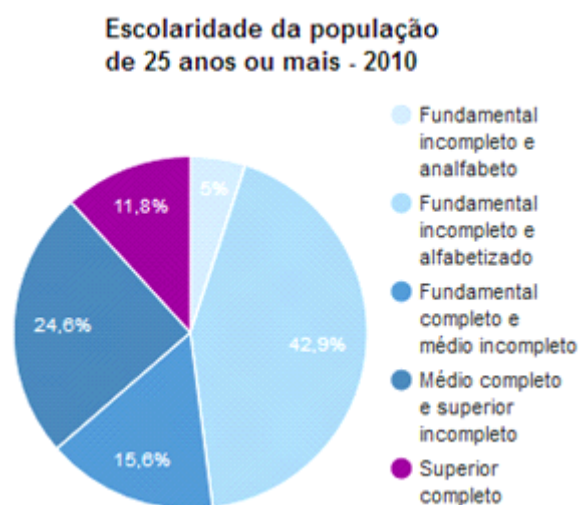
7.1.3.1 Características educacionais do município de Osório

Deve-se levar em conta a importância do município de Osório para o desenvolvimento do Litoral Norte, notadamente na área da educação, em razão da disponibilidade de cursos de nível técnico (IFRS, E. E. E. B. Prudente de Moraes, E. E. E. M. Ildefonso Simões Lopes e Colégio Cenecista Marquês do Herval) e de cursos superiores (IFRS, Universidade do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Universitário Cenecista de Osório, além de um *Campus* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, localizado no município de Tramandaí, mas a dez quilômetros do centro de Osório), bem como em função de certa qualificação no setor de serviços.

Nesse mesmo sentido, destaca-se o desenvolvimento educacional do município de Osório, que apresenta IDHM de 0,646, o quarto mais elevado do Litoral Norte (Tabela 3). Um dos componentes do IDHM Educação é o percentual de escolaridade da população adulta, isto é, com idade acima dos 25 anos. Em 2010, para o município de Osório, este indicador mostrou que 11,8% da população adulta tinha o ensino superior completo. Além disso, apenas 5% da população adulta não era alfabetizada, enquanto que 42,9% da população adulta era alfabetizada, mesmo tendo o

ensino fundamental incompleto, conforme Figura 6.

Figura 6 – Escolaridade da população adulta no município de Osório



Fonte: PNUD (2017).

Esses dados mostram que houve uma sensível evolução da qualificação educacional na faixa etária adulta, uma vez que a população com escolaridade de nível superior passou de 5,9%, em 2000, para 11,8% em 2010; a população com ensino médio completo e superior incompleto foi de 16,9%, em 2000, para 24,6% em 2010; e a população com ensino fundamental completo e médio incompleto, que em 2000 era de 13,5%, passou, em 2010, para 15,62% (PNUD, 2017). Isso sinaliza a oportunidade dos formandos ingressarem nos cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio, inclusive no Curso Técnico em Guia de Turismo.

7.1.4 Características culturais do Litoral Norte

A região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul apresenta uma significativa diversidade cultural. Tanto por sua ancestralidade (constituída predominantemente por influências açorianas, indígenas e de matriz africana, presentes na Região) quanto pela característica turística (condição que fomenta o desenvolvimento de diferentes ações de lazer que valorizam e promovem ações culturais). Conforme Silva:

O folclore do Litoral Norte, especialmente no município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, é rico e respeitado. Vivido intensamente em nível religioso, artístico e artesanal é praticado espontaneamente, conforme a descendência e as crenças dos praticantes por meio de manifestações em autos folclóricos, lendas, festas religiosas comunitárias e eventos culturais, como por exemplo, as festas campeiras

A exemplo da diversidade cultural presente na constituição do modo de ser do povo litorâneo, podemos mencionar a existência de alguns movimentos populares presentes na Região: o Maçambique, ato religioso de origem africana (SILVA, 2018); o Terno de Reis, espetáculo religioso de origem portuguesa (SILVA, 2018); a Festa do Divino, também expressão popular de origem lusitana e de cunho religioso (SILVA, 2018), dentre outros movimentos.

Elemento marcante e presente nos aspectos culturais que perpassam as relações sociais são os autos religiosos. Dentre eles, podemos mencionar as festas realizadas em homenagem aos Santos Padroeiros dos municípios da Região. Outra expressão relevante é a Festa de Iemanjá, realizada no mês de fevereiro em várias cidades do litoral do Rio Grande do Sul, com a participação expressiva de pessoas locais e de turistas.

As Festas Campeiras também constituem expressão marcante da cultura do Litoral Norte. Ocorrem muitos eventos dessa finalidade ao longo do ano. Nesse sentido, destaca-se o expressivo número de entidades tradicionalistas vinculadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG). Na 23ª Região Tradicionalista, estão vinculados ao MTG 92 entidades (MTG, 2023).

A região litorânea, por sua condição turística, realiza uma diversificada gama de eventos que promovem ações culturais, com atrações artísticas envolvendo atividades musicais, cênicas, de dança, esportivas, bem como exposições, oficinas etc. Cabe destacar que muitos desses eventos, como feiras e festas, possibilitam espaços que divulgam comidas tradicionais da região, bem como o artesanato local, ambos muito variados. A exemplo destes eventos, há: o ART IN VENTO, que em 2019 realizou sua 14ª edição (Osório), a Festa Nacional do Peixe (Tramandaí); a Festa Estadual da Anchova (Imbé); a Expofeira (Capivari do Sul); a Festa Estadual do Camarão (Cidreira); a Festimel: Feira do Mel e do Doce (Balneário Pinhal); a Festa Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (Santo Antônio da Patrulha); o Festival Internacional de Balonismo (Torres); a Festa do Feijão (Caraá), dentre outros. Ainda, além dos eventos mencionados, há organizações e associações de artesãos que promovem feiras de exposição do artesanato local.

Quando tratamos dos aspectos culturais presentes num determinado campo social, torna-se fundamental considerar a existência de espaços que fomentem a cultura local, a exemplo de bibliotecas e outros espaços culturais. Assim, é importante considerar que a existência de bibliotecas públicas está presente nos municípios de forma geral. No entanto, ainda faltam espaços

públicos como museus, salas de cinema, de teatro, dentre outros que possibilitem a interação com a arte e com a história, universal e da região.

8 PERFIL DO CURSO

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, objetiva formar profissionais aptos a exercerem a atividade de Guia de Turismo, com capacidade de receber, acompanhar, orientar e transmitir informações aos visitantes e turistas, de forma empreendedora, com responsabilidade sociocultural e ambiental orientados pelos preceitos da hospitalidade.

Para tanto, a qualidade do ensino firmado na relação teoria e prática permeia o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, oferecido pelo *Campus Osório*, do IFRS. Esta fundamentação epistemológica é condizente com o desenvolvimento científico-tecnológico e está em sintonia tanto com a relação entre Ciência e Tecnologia, quanto com demandas da sociedade.

Desse modo, o curso intenta contemplar as exigências do perfil do profissional Técnico em Guia de Turismo, conforme prevêm as regulamentações da área: 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020), Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com o registro 5114-05 - Guia de Turismo, e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tais orientações partem da identificação de problemas e necessidades da região, com objetivo de auxiliar na formação de profissionais capacitados para a atividade de guiamento no Estado do Rio Grande do Sul, seja vinculado a uma organização ou de forma autônoma, em especial na Região do Litoral Norte Gaúcho, propondo novas possibilidades para a geração de renda aos moradores.

A integralização do Curso se efetivará por meio de atividades práticas, como simulações e viagens e adequada instrumentalização metodológica e técnica, garantindo um ensino contextualizado, que assegure a indissociabilidade entre teoria e prática, além de proporcionar uma formação sólida e ampla, com atividades que levem o estudante a buscar, interpretar e analisar informações, de forma crítica, ética e embasada em conhecimentos técnicos e humanísticos. Dessa forma, o Curso contribui para o desenvolvimento de uma percepção mais integral da atuação futura como profissional e como membro da sociedade, com atuação e envolvimento no desenvolvimento do Turismo Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Para atuação como Técnico em Guia de Turismo, são fundamentais, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020):

- Conhecimentos multidisciplinares sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos, legais e econômicos, relacionados aos roteiros e itinerários turísticos programados, bem como conhecimentos técnicos relacionados à operação turística, marketing pessoal e idiomas.

- Comunicação clara e empática, respeito à diversidade, atenção à sustentabilidade dos produtos, atrativos e destinos turísticos, atitude empreendedora, proatividade na tomada de decisões táticas e operacionais relacionadas à atividade, criatividade e flexibilidade para a solução de problemas e conflitos.

O curso indicado proporcionará habilitação do Guia de Turismo na categoria Regional - Rio Grande do Sul. Conforme o artigo 4º do Decreto nº 946/93 do Ministério do Turismo e Portaria Mtur nº 37, de 11 de novembro de 2021, a categoria de Guia Regional se refere:

ao profissional que tem suas atividades voltadas à recepção, ao traslado, ao acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais ou intermunicipais de uma determinada unidade da federação, para visita a seus atrativos turísticos. Assim, o aluno estará apto para realizar guaiamentos no Rio Grande do Sul.

Destaca-se que dentre as ocupações profissionais da área de Turismo, a profissão de Guia de Turismo é a única que está regulamentada atualmente (Portaria Mtur nº 37 e Portaria nº 38, de 11 de novembro de 2021).

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, está organizado em regime semestral, com uma carga horária de componentes curriculares distribuídos em dois (2) semestres, totalizando 809 horas-relógio, sendo constituídos da seguinte forma:

- Núcleo de Formação Geral: composto a partir dos componentes curriculares que proporcionam ao estudante os fundamentos científicos na área das Ciências Humanas, além de conhecimentos relacionados ao mundo do trabalho e à sociedade.
- Núcleo Profissional: composto por componentes curriculares de caráter técnico e tecnológico, os quais proporcionam ao estudante os fundamentos da tecnologia e conhecimentos técnicos necessários para exercer a profissão de Técnico em Guia de Turismo.

Além disso, temas transversais, como: acessibilidade, ética, meio ambiente e sustentabilidade serão abordados ao longo do curso pelos componentes curriculares.

Desta forma, o direcionamento das abordagens ocorre de forma articulada entre os componentes curriculares do curso, com enfoque nos principais destinos turísticos do Estado na atualidade e potenciais novos roteiros.

9 JUSTIFICATIVA

A apresentação de um Projeto Pedagógico de Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio no Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020) consiste no atendimento às finalidades dos Institutos Federais, no que diz respeito aos arranjos produtivos locais e em prol de melhorias das condições de vida no território, de “estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional”. (BRASIL, 2008).

Tanto a educação quanto o mundo contemporâneo estão passando por transformações estruturais significativas, decorrentes do avanço da ciência: “O processo histórico do desenvolvimento da ciência e da tecnologia universalizou as formas de vida do homem moderno, proporcionando-lhe situações objetivas de experiências, simultaneamente, universal e local” (GESSER, 2013, p. 161).

Tais mudanças atingem diretamente o setor de serviços, vasta e complexa teia de ofertas e redes que cobrem o planeta. Desta forma, a educação deve possibilitar a formação adequada e necessária de recursos humanos que atendam o mundo do trabalho, em especial no setor do Turismo, especificamente o Guia de Turismo (MOTA; ANJOS *apud* SARAIVA, 2017).

Em decorrência deste conjunto de fenômenos que caracterizam o mundo atual, também a área de Turismo e Hospitalidade sofre reconfigurações e exige do profissional uma nova postura. O fenômeno turístico, por ter como principal característica o deslocamento de pessoas para fora de seu local de residência, permite uma série de interações entre visitantes e visitados, entre comunidades anfitriãs e emissoras, tanto no âmbito social, quanto natural, econômico e político.

Essa característica de interferências imprime no turismo um caráter complexo, amplo e multifacetado (ANSARAH, 2002; BARRETO, 2005; BENI, 2006). Para tanto é importante que a formação deste profissional ofereça instrumentos para que o profissional saiba lidar com este mercado tão complexo e interdisciplinar. Essa reconfiguração econômico-social passa, então, a impor o desenvolvimento das competências de comunicação e de conhecimentos científicos e socioculturais, as quais podem gerar os atributos de raciocínio e expressão lógicos, de comunicação oral, escrita, simbólica, interpessoal e grupal, de autonomia, de iniciativa, de criatividade, de cooperação, de solução de problemas e de tomada de decisões, tão necessários, porém carentes nestes profissionais.

Acompanhando uma tendência mundial, a região do Litoral Norte Gaúcho tem apresentado uma carência significativa de técnicos na área de Turismo. Nesse sentido, é preciso levar em consideração a importância que o setor produtivo atribui ao papel do Guia de Turismo.

O profissional Guia de Turismo desempenha um papel de destaque no cenário turístico, seja atuando em grupos ou em *tours* privados. O turista, mesmo quando organiza individualmente seus roteiros, momentos em que utiliza aplicativos de viagens e guias impressos, também procura o serviço de um Guia de Turismo quando deseja uma informação mais qualificada. Ainda, os viajantes a negócios, em muitos casos, buscam os serviços desse profissional ou em *Sightseeing Bus* em que na maioria dos casos, há presença do guia.

Weiler e Black (2015) também sinalizam que o turista hoje exige que o Guia de Turismo seja um profissional preparado, desenvolvido e que possa conduzi-los, com segurança e de forma sustentável ao executar uma série de funções, incluindo, a comunicação e a interpretação.

Hoje, os Guias de Turismo são profissionais que desempenham diversos papéis, classificados em várias categorias, com distintas habilitações, exigências legais e que necessitam desenvolver diferentes competências para realizar um serviço de qualidade, de acordo com o espaço em que estão atuando. Dentre os múltiplos papéis e as esferas de atuação desempenhados pelo Guia de Turismo, destacam-se (WEILER; BLACK, 2015, apud SARAIVA, 2017):

- Gestão da excursão: guias de turismo com papéis instrumentais focado na organização e gestão do grupo;
- Gestão da experiência: guias de turismo com papéis de mediação focada em facilitar o envolvimento dos indivíduos e aprendizagem;
- Gestão de destinos e recursos: guias de turismo com papéis interpretativos e atuações focadas na sustentabilidade dos ambientes, das comunidades e dos destinos.

O Guia de Turismo, conforme Chimenti e Tavares (2007) representa o principal elo entre o turista e os prestadores de serviços. Além das operadoras de turismo, os meios de hospedagem, as empresas transportadoras, os serviços de restauração, os atrativos culturais e/ou naturais e o comércio em geral contatam o Guia de Turismo para operacionalizar roteiros. Neste sentido, destacam-se as relações com o ambiente onde se desenvolve a atividade turística e com a comunidade local.

No Brasil, o Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993 (BRASIL, 1993b), que regulamenta a Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993 (BRASIL, 1993a), dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo

e dá outras providências. A Portaria Mtur nº 37, de 11 de novembro de 2021 (BRASIL, 2021a), estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo, e traz que:

Art. 2º Guia de Turismo é o profissional que exerce as atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

A oferta de um curso para formar Guias de Turismo para atuarem no cenário regional (Estado) oferece possibilidades de fomento do turismo estadual (RS) e regional (Litoral Norte). Isto porque a atuação do profissional nas imediações do local que habitam pode incrementar projetos e ações voltadas ao desenvolvimento turístico regional. O pertencimento, a identidade e a necessidade de se criar demandas, podem ser estímulos para atuação profissional de forma inovadora e criativa.

Desta forma, ofertar o Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, pode contribuir para o desenvolvimento turístico do Estado do Rio Grande do Sul, bem como do Litoral Norte Gaúcho.

10 PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

10.1 OBJETIVO GERAL

Formar técnicos em Guia de Turismo, com habilitação Regional - Rio Grande do Sul, com domínio de instrumental teórico, prático e metodológico, com capacidade de receber, acompanhar, orientar e transmitir informações aos visitantes e turistas no Estado do Rio Grande do Sul, quando em visita aos atrativos turísticos, permitindo o desenvolvimento da profissão com autonomia, competência e comportamento ético, com responsabilidade sócio cultural e ambiental orientados pelos preceitos da hospitalidade.

10.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar a aquisição de conhecimentos de base científica, técnica e humanista, direcionados para a área de Turismo, Hospitalidade e Lazer;

- Formar profissionais capazes de receber, informar, conduzir e orientar grupos e excursões turísticas regionais;

- Formar profissionais qualificados para atuar na geração e aplicação de metodologias e tecnologias utilizadas no exercício da profissão de Guia de Turismo, no contexto turístico e socioeconômico local e regional;

- Oportunizar ao acadêmico o desenvolvimento da criatividade, da iniciativa, da autonomia e da liberdade de expressão, oferecendo espaços para debates sobre questões éticas, com respeito a todas as formas de vida, incentivando a análise crítica de seu contexto laboral e social;

- Contribuir com o desenvolvimento turístico local e regional, por meio do estímulo ao trabalho coletivo, solidário e interativo.

10.3 PERFIL DO EGRESSO

O Técnico em Guia de Turismo é o profissional responsável pelo recebimento, acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos em visitas e excursões municipais e estadual, desenvolvendo suas atividades com autonomia, competência, comportamento ético, responsabilidade sociocultural e ambiental e orientados pelos preceitos da hospitalidade.

Considerando as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (BRASIL, 2020), o egresso do curso de Guia de Turismo deve estar habilitado para:

- Planejar e organizar a execução de roteiros e itinerários turísticos;
- Conduzir e orientar visitantes na realização de traslados, passeios, visitas e viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação;
- Prestar informações turísticas no contexto local e regional - Rio Grande do Sul, considerando os aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos de interesse ao visitante e ao turista;
- Intermediar as relações entre visitantes, comunidade e prestadores de serviços turísticos;
- Prestar assistência aos visitantes durante a realização dos roteiros e itinerários turísticos.

Para atuar plenamente na área, o Técnico em Guia de Turismo deve possuir conhecimentos multidisciplinares sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos, legais e econômicos, relacionados aos roteiros e itinerários turísticos programados, bem como conhecimentos técnicos relacionados à operação turística e marketing pessoal. Além disso, uma comunicação clara e empática, respeito à diversidade, atenção à sustentabilidade dos produtos, atrativos e destinos turísticos, atitude empreendedora, proatividade na tomada de decisões táticas e operacionais relacionadas à atividade, criatividade e flexibilidade para a solução de problemas e conflitos.

Este profissional atuará em órgãos de turismo, em empresas públicas, privadas e do terceiro setor, operadoras e agências de turismo e de viagens, companhias aéreas, parques, entre outros. Também pode atuar de forma autônoma.

10.4 DIRETRIZES E ATOS OFICIAIS

Os cursos técnicos têm como orientação legal os seguintes documentos:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (atualizada);
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

- Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014. Acrescenta o § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica;
- Lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 referente ao ensino da arte;
- Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar;
- Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei 11.741, de 16 de julho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2 , de 15 de dezembro de 2020;
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei nº 12.605, de 03 de abril de 2012. Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e

Tecnologia, e dá outras providências;

- Resolução CNE/CP nº 1/2021, de 5 janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Organização Didática (OD) do IFRS – Alterada pela Resolução nº 86, de 17 de outubro de 2017;
- Instrução Normativa PROEN nº 1, de 15 de maio de 2015. Estabelece orientações para a metodologia de ensino;
- Resolução nº 54, de 16 de agosto de 2016. Aprova a Regulamentação para Requisição do Nome Social no IFRS;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRS – Aprovado pela Resolução nº 84, de 11 de dezembro de 2018;
- Instrução Normativa Proex/PROEN/DGP nº 1, de 05 de maio de 2020. Regulamenta as diretrizes e procedimentos para organização e realização de estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes do IFRS, assim como a atuação do IFRS como instituição concedente de estágio;
- Instrução Normativa PROEN nº 7, de 04 de setembro de 2020. Regulamenta os fluxos e procedimentos de identificação, acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes com necessidades educacionais específicas do IFRS;
- Instrução Normativa PROEN nº 8, de 05 de novembro de 2020. Regulamenta os fluxos e procedimentos de acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes indígenas do IFRS;
- Instrução Normativa Proen nº 6, de 02 de agosto de 2022. Dispõe sobre as normas para oferta componentes curriculares na modalidade semipresencial nos cursos presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino de Graduação, no âmbito do IFRS;
- Resolução CNE/CEB nº 01/2014, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação

Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

A organização curricular do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, atende primeiramente à Constituição Nacional (1988), conforme o inciso XIII do Art. 5º, que diz:

é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; bem como ao inciso XIV, que preconiza o acesso à informação a todos quando necessário ao exercício profissional (BRASIL, 1989, p. 5).

Em relação ao que foi regulamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) e em suas alterações, destaca-se, quanto à formação técnica em Nível Médio:

Art. 36-A. [...] o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas;

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I - articulada com o ensino médio;

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio (2008c).

Consoante a isso, o texto demarcador dessa oferta pelo Conselho Nacional de Educação, atualizado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, traz alguns princípios norteadores, que interessam ao Projeto Pedagógico em questão:

Art. 3º São princípios da Educação Profissional e Tecnológica:

I - articulação com o setor produtivo para a construção coerente de itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas, na perspectiva da inserção laboral dos estudantes;

II - respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a

organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;

V - estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;

VI - a tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;

VII - indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;

VIII - interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular;

IX - utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;

X - articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;

XI - observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;

XII - observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências profissionais para o trabalho;

XIII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;

XIV - reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho

e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas;

XV - autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos projetos pedagógicos;

XVI - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;

XVIII - fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao maior alcance e à efetividade dos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; e

XIX - promoção da inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa (BRASIL, 2021).

Em suma, quaisquer que sejam as práticas do processo educativo em questão, terão que expressar as vontades políticas e ideológicas reunidas no compêndio legal para oferta do Ensino Técnico Profissionalizante contemporâneo.

Este compêndio foi revisto pela Lei n. 11.892 (de 29 de dezembro de 2008), que “Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências” (BRASIL, 2008e).

Ao assumir discursivamente em seus documentos oficiais, os Institutos Federais de Educação expressaram o propósito da escola inclusiva e comprometida com o bem-estar de todos. Ademais, cada Instituto Federal de Educação tem autonomia administrativa e financeira para regulamentações específicas no âmbito de sua área de abrangência, produzindo, assim, resoluções, regulamentos, portarias e afins, conforme consta em seus estatutos, garantida a publicização das informações.

Com essa prerrogativa, o IFRS regulamentou, com a Resolução nº 86, de 17 de outubro de 2017 (OD), no âmbito de seus *campi*, especificidades da prática educativa na sua região de abrangência, sendo esse o documento orientador do ensino na Instituição, do qual todos os demais no âmbito dos *campi* devem derivar.

Além destes norteamentos, há legislação do Ministério do Turismo, que deve ser seguida como auxílio para implantação do Curso Técnico de Guia de Turismo, conforme segue:

- Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993. Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.
- Decreto nº 946/1993, de 1º de outubro de 1993. Regulamenta a Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.
- Portaria Mtur nº 37, de 11 de novembro de 2021. Estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo.
- Portaria Mtur nº 38, de 11 de novembro de 2021. Consolida as normas que instituem e disciplinam o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur e dá outras providências.

Ressalta-se que desde a revogação da Portaria MTur nº 7/2005 e publicação da Portaria Mtur nº 37, de 11 de novembro de 2021 (BRASIL, 2021a), o Ministério do Turismo deixou de proceder ao exame de apreciação, no mérito, dos Planos de Cursos de Guia de Turismo. O Curso de Guia de Turismo é necessariamente um Curso Técnico de Nível Médio, orientado pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a competência para tratar do assunto é do Ministério da Educação e dos Conselhos de Educação Estaduais. O Ministério do Turismo é responsável pelo cadastro do profissional junto ao Cadastur (após a conclusão do curso e obtenção do diploma) para exercício legal da profissão de Guia de Turismo, conforme a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008) que torna o cadastro obrigatório para o Guia de Turismo e Portaria Mtur nº 38/2021 (BRASIL, 2021b), que consolida as normas que instituem e disciplinam o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

10.5 FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, dar-se-á por Processo Seletivo próprio, regulamentado por edital público amplamente divulgado, em

consonância com a Política de Ingresso Discente institucional e Organização Didática, garantindo as reservas de vagas e a legitimação das ações afirmativas assumidas pela Instituição. Poderão ingressar no curso estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, independentemente de formação específica.

O ingresso de novos estudantes no Curso Técnico em Guia de Turismo é anual, sendo oferecidas 35 vagas via ingresso através do Processo Seletivo Unificado do IFRS.

Dentre essas vagas, conforme as Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2012; 2016), é destinada reserva de vagas aos candidatos, respeitando a Política de Ingresso Discente do IFRS, conforme a Resolução CONSUP nº 46, de 21 de agosto de 2018 (IFRS, 2018) e as Políticas de Ações Afirmativas desenvolvidas na Instituição.

10.6 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, do IFRS *Campus* Osório, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFRS, está embasado nos princípios de formação humanística, que respeita a diversidade, busca articular teoria e prática em sua organização curricular, tomando a pesquisa como princípio educativo.

Assentado em princípios progressistas, mais especificamente, na ideia de escola como transformadora da realidade social (FREIRE, 2005) e libertadora das amarras da exclusão social dos sujeitos pertencentes às camadas menos favorecidas economicamente e/ou desprestigiadas socialmente por aspectos físicos como raça, gênero, deficiências, o Curso assume como desafio pedagógico a inserção no mundo do trabalho.

Desse modo, entende-se que as ações escolares podem interferir diretamente nas condições de vida das pessoas, possibilitando ganhos financeiros e sociais. Para Frigotto et al. (2011,s/n):

[o] trabalho como princípio educativo vincula-se, então, à própria forma de ser dos seres humanos. Somos parte da natureza e dependemos dela para reproduzir a nossa vida. E é pela ação vital do trabalho que os seres humanos transformam a natureza em meios de vida. Se essa é uma condição imperativa, socializar o princípio do trabalho como produtor de valores de uso, para manter e reproduzir a vida, é crucial e “educativo”.

No entendimento de que os cursos técnicos possibilitam a inserção qualificada dos sujeitos no mundo do trabalho, é preciso situar os estudantes dentro de um universo cultural com

especificidades nem sempre reconhecidas pelo mundo acadêmico, unindo isso a possíveis processos de escolarização não lineares, com rupturas e com fragilidades epistemológicas. Esse pertencimento social dos estudantes exige uma organização pedagógica também singular, já que muitos estudantes já são trabalhadores durante o dia e a escola constitui-se numa dupla jornada de esforços físicos, cognitivos e pessoais. É preciso que o curso ofertado respeite os tempos de aprendizagem desse estudante trabalhador, bem como o ajude a compreender o seu papel no mundo do trabalho, na sociedade contemporânea. Conforme Frigotto *et al.*, (2011, s/n),

[se] não se pode ignorar a importância da educação como pressuposto para enfrentar o mundo do trabalho, não se pode reduzir o direito à educação – subjetivo e inalienável – à instrumentalidade da formação para o trabalho com um sentido economicista e fetichizado.

Em síntese, se almeja uma proposta educativa e uma prática de ensino humanizadora e potencializadora de questões que transcendem a instrumentalização para uma atividade técnica, mas que podem definir um profissional autônomo em seu processo de conhecimento, consciente de sua condição de “ser inacabado” (FREIRE, 1987), capaz de ir além daquilo que a vida lhe deu como condição existencial. Isso porque, ainda segundo Frigotto *et al.*, (2011), o trabalho como princípio educativo não é apenas uma técnica didática ou metodológica no processo de aprendizagem, mas um princípio ético- político. Dentro desta perspectiva, o trabalho é, ao mesmo tempo, um dever e um direito. O que é inaceitável e deve ser combatido são as relações sociais de exploração e alienação do trabalho em qualquer circunstância e idade.

Mais do que fazer cumprir aquilo que é prerrogativa do percurso formativo para um Técnico em Guia de Turismo, de acordo com 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2020), seja no que tange à oferta de componentes curriculares de formação geral ou profissional, a matriz curricular precisa refletir uma ação dialógica entre os sujeitos do processo ensino e aprendizagem e a sociedade. Em outros termos, a efetividade de uma proposta de cunho emancipador só é possível em meio a uma relação horizontal entre professor e estudante, num cenário didático que não reitere relações opressoras nem no cotidiano acadêmico, nem nos momentos avaliativos.

O cuidado com a avaliação dos estudantes precisa ser constantemente retomado, pois é um instrumento decisivo para a coerência entre o que se busca enquanto processo democratizante de ensino e o que se (re)produz na prática. Uma avaliação em que os aspectos qualitativos superem os quantitativos, que vise a promoção e não uma contínua seleção, é que atende aos preceitos progressistas da educação. Conforme Libâneo (*apud* LUCKESI, 1994, p. 196), “a avaliação é uma

aprendizagem qualitativa sobre dados relevantes do processo de ensino e aprendizagem que auxilia o professor a tomar decisões sobre o seu trabalho”.

Nesse aspecto, há de se garantir a convergência de posturas entre os docentes do Curso, no comprometimento de todos com as concepções pedagógicas tomadas como referência para o IFRS. Reflexões serão oportunizadas a partir da organização de conselhos pedagógicos conforme preconiza a Organização Didática(OD), em seu artigo 180: “II. No nível médio, nos cursos subsequentes e no nível superior, ocorrerá na forma de reuniões de Colegiado de Curso” (IFRS, 2017, p.39).

A simbiose entre ensino, pesquisa e extensão, além de já constar como prerrogativa na Organização Didática (IFRS, 2017), pode, nesse sentido, constituir-se como elo fundamental entre o ato de profissionalizar humanizando ou humanizar profissionalizando.

Especificamente para a composição do perfil de formação do profissional do Turismo e da Hotelaria, é importante a institucionalização de um modelo de currículo capaz de garantir a convergência interdisciplinar e o trânsito flexível e ágil entre os campos do saber e das áreas afins.

O Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer compreende:

tecnologias de planejamento, organização, supervisão, operação e avaliação do atendimento e do acolhimento em atividades de agenciamento e guiamento, hospedagem, gastronomia, eventos e lazer, com base em: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; historicidade e cultura; línguas estrangeiras; ciência, tecnologia e inovação; tecnologias sociais; empreendedorismo; cooperativismo e associativismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança do trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; ética profissional (BRASIL, 2020, p. 445).

Temas transversais, como acessibilidade, ética, meio ambiente e sustentabilidade serão abordados ao longo do curso pelos componentes curriculares.


11 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO

Figura 7 - Representação Gráfica do Perfil de Formação

MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
Arte e Cultura aplicadas ao Turismo no Litoral Norte/RS	Arte e Cultura aplicadas ao Turismo Regional/RS
Cartografia aplicada ao Turismo Regional/RS	Geografia aplicada ao Turismo Regional/RS
História e Patrimônio aplicados ao Turismo no Litoral Norte/RS	História e Patrimônio aplicados ao Turismo Regional/RS
Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC's) para Guiamentos Turísticos	Legislação Turística
Hospitalidade e Turismo	Turismo e Desenvolvimento Regional
Tópicos Especiais em Turismo	Etiqueta Profissional e Social
Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS I	Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS II
Prática de Guiamento Regional/RS I	Prática de Guiamento Regional/RS II

Legenda:

 NÚCLEO PROFISSIONAL

 NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL

12 MATRIZ CURRICULAR

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, está organizado em regime de matrícula por componentes curriculares, distribuídos em dois semestres (Quadro 3), com

uma carga horária de 809 horas-relógio, sendo 658 horas-relógio destinadas às atividades presenciais e 151 horas-relógio destinadas às atividades a distância. As atividades de formação profissional serão realizadas pelos componentes curriculares ao longo do curso, e em especial, nos componentes de Prática de Guiamento Regional/RS I e II, que totalizam 149 horas-relógio.

O projeto do Curso propõe a organização dos componentes curriculares em um corpo de conhecimentos de formação geral e de formação profissional, articulados em dois semestres, devidamente interligados.

O primeiro semestre contempla componentes do Núcleo de formação geral e do Núcleo profissional. Fazem parte desse semestre os componentes: Arte e Cultura Aplicadas ao Turismo no Litoral Norte, Cartografia aplicada ao Turismo Regional/RS, História e Patrimônio aplicados ao Turismo no Litoral Norte/RS, Tecnologia da Informação e Comunicação para guiamentos turísticos. Os componentes curriculares como Hospitalidade e Turismo, Tópicos Especiais em Turismo, Planejamento e organização do Guiamento Regional/RS I, Prática de Guiamento Regional/RS I, também contemplados neste primeiro semestre, são importantes, pois contribuem para introduzir o contexto geral da formação e instrumentalizar o estudante acerca dos procedimentos técnicos específicos da profissão.

O segundo semestre complementa os componentes do Núcleo de formação geral e do Núcleo profissional: Arte e Cultura Aplicadas ao Turismo Regional/RS, Geografia aplicada ao Turismo Regional/RS, História e Patrimônio Aplicados ao Turismo Regional/RS, Legislação Turística, Turismo e Desenvolvimento Regional, Etiqueta Profissional e Social, Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS II e Prática de Guiamento Regional/RS II.

Os conteúdos teórico-práticos previstos para o Curso compreendem 16 componentes curriculares entre formação geral e formação profissional, totalizando 24 períodos no primeiro semestre e 25 períodos semanais no segundo semestre, totalizando 49 períodos.

Quadro 3 – Matriz curricular do Curso proposto

	Componente Curricular	Ch- Ead	Horas-aula	Horas-relógio	Períodos semanais	Pré-requisitos
1º SEMESTRE	Núcleo de base comum					
	Arte e cultura aplicadas ao Turismo no Litoral Norte/RS	–	40	33	2	Não há
	Cartografia aplicada ao Turismo Regional/RS	–	40	33	2	Não há
	História e Patrimônio aplicados ao Turismo no Litoral Norte/RS	3	40	33	2	Não há
	Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC's) para Guiamentos Turísticos	15	40	33	2	Não há
	Núcleo profissional					
	Hospitalidade e Turismo	25	80	66	4	Não há
	Tópicos especiais em Turismo	25	80	66	4	Não há
	Planejamento e organização do Guiamento Regional/RS I	15	80	66	4	Não há
	Prática de Guiamento Regional/RS I	—	80	66	4	Não há
	Total de carga horária do semestre	83	480	396	24	
2º SEMESTRE	Núcleo de base comum					
	Arte e Cultura aplicadas ao Turismo Regional/RS II	–	40	33	2	Não há
	Geografia aplicada ao Turismo Regional/RS	–	40	33	2	Não há
	História e Patrimônio aplicados ao Turismo Regional/RS	3	40	33	2	Não há
	Núcleo profissional					
	Legislação Turística	–	40	33	2	Não há
	Turismo e Desenvolvimento Regional	25	80	66	4	Não há
	Etiqueta Profissional e Social	25	80	66	4	Não há
	Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS II	15	80	66	4	Planejamento e organização do Guiamento Regional/RS I
	Prática de Guiamento Regional/RS II	—	100	83	5	Prática de Guiamento Regional/RS I
	Total de carga horária do semestre	68	500	413	25	
CARGA HORÁRIA TOTAL	151	980	809	49		
PORCENTAGEM CH EAD	18,66%					
PORCENTAGEM CH PRESENCIAL	81,34%					

12.1 PRÁTICA PROFISSIONAL

Para que o estudante do curso Técnico em Guia de Turismo possa desenvolver atitudes humanizadoras, empreendedoras e inovadoras com vistas a inserir-se no mundo do trabalho, o Curso prevê, além das abordagens teóricas, atividades práticas. As práticas educativas buscam proporcionar uma aprendizagem problematizadora e contextualizada, uma vez que haverá orientação, questionamentos e acompanhamento dos docentes em todo o período do desenvolvimento das atividades.

Na atividade do Guia de Turismo, o sucesso de um *tour* depende muito da capacidade, conhecimento, habilidades e profissionalismo do guia. As competências apresentadas pelo Guia de Turismo podem ser um fator positivo que auxiliará na recomendação do destino e do serviço turístico, como pode ser negativo em referenciar o local e o serviço (FOSMAN, *apud* SARAIVA, 2017). E o desenvolvimento das competências estão diretamente ligadas às práticas realizadas durante o seu processo formativo.

Também é com atividades práticas que se propõe testar/refletir/construir novas teorias, Conforme a Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017, no artigo 224: “A prática profissional é obrigatória aos estudantes de todos os cursos do IFRS e consiste em condição essencial para o direito ao diploma ou certificado de conclusão de curso” (BRASIL, 2017, p. 47).

A Prática Profissional é apresentada como conteúdos inseridos nos componentes curriculares, conforme prevê a Organização Didática do IFRS (IFRS, 2017, p. 49), nas formas de:

- Realização de atividades de laboratório;
- Oficinas de aplicação de conhecimentos;
- Projetos de ensino específicos;
- Demais atividades que envolvam aplicação de conhecimentos.

O professor será responsável pela orientação da prática profissional ou pelo controle da carga horária desenvolvida na atividade, sendo que cada componente curricular já apresenta na matriz curricular do curso carga horária destinada para as atividades práticas, que deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma integrada entre os componentes curriculares do semestre vigente.

No Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, a formação

profissional acontecerá em diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, mediante viagens e visitas técnicas, oficinas práticas, acompanhamentos de atividades de planejamento, organização e/ou apoio a realização de atividades de guiamento e diálogos com o setor produtivo ligadas ao Laboratório de Turismo e Hospitalidade, a realização de simulações e realização de um Projeto Integrado entre os componentes do curso.

Tais práticas são apresentadas como conteúdos inseridos nos componentes curriculares, conforme descrito no Quadro 3. Estão organizadas em viagens técnicas e outras atividades práticas, como: visitas técnicas, participação em atividades do Laboratório de Turismo e Hospitalidade e Projeto Integrador.

12.1.1 Viagens técnicas

Por meio da realização das viagens técnicas, atividade prática fundamental para a formação do profissional Guia de Turismo, busca-se praticar as técnicas de condução e guiamento, conhecer os principais destinos turísticos do estado, que são potenciais locais de trabalho dos Guias de Turismo, elaborar os roteiros turísticos, interpretar os atrativos turísticos previamente pesquisados; atividades inerentes ao profissional Guia de Turismo. Após as viagens técnicas, os estudantes apresentam relatórios referentes às atividades realizadas, conforme orientação e solicitação dos docentes. Os componentes curriculares de Práticas de Guiamento Regional/RS I e II estão previstas com a realização de viagens técnicas da seguinte forma, totalizando 149 horas-relógio:

Quadro 4 - Viagens técnicas para o curso de Guia de Turismo

Viagens Técnicas*			
Destino**	Objetivo	Duração	Recursos necessários
Osório	<ul style="list-style-type: none"> - interpretar os atrativos turísticos - realizar os procedimentos de transporte terrestre - realizar o serviço de bordo - realizar o serviço de restaurante 	1 dia	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte terrestre - Serviço de bordo (alimentação) - Almoço - Serviços de Guia de Turismo
Porto Alegre (com visita técnica ao aeroporto e meio de hospedagem)	<ul style="list-style-type: none"> - interpretar os atrativos turísticos - realizar os procedimentos de transporte terrestre - realizar o serviço de bordo - realizar o serviço de restaurante - Conhecer os procedimentos de aeroporto - Conhecer os procedimentos de hotelaria 	1 dia	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte terrestre - Serviço de bordo (alimentação) - Almoço - Serviços de Guia de Turismo
Serra Gaúcha	<ul style="list-style-type: none"> - interpretar os atrativos turísticos - realizar os procedimentos de transporte terrestre - realizar o serviço de bordo - realizar o serviço de restaurante 	1 dia	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte terrestre - serviço de bordo (alimentação) - Almoço - Serviços de Guia de Turismo

*Viagens técnicas recomendadas para a conclusão do curso técnico em Guia de Turismo, vinculadas aos componentes de Prática de Guiamento Regional/RS I e II, podendo ser realizadas no contraturno do curso ou aos finais de semana e/ou feriados.

**Os destinos turísticos poderão ser alterados por outros similares, conforme necessidade de ajustes de roteiros, ou por outras atividades práticas, conforme novas demandas das práticas e/ou condições de viabilidade orçamentária do *Campus Osório*.

Outras atividades práticas também podem ser realizadas pelos componentes curriculares do Curso, conforme sugestões elencadas abaixo.

12.1.2 Atividades práticas adicionais

As propostas de atividades adicionais as viagens técnicas, poderão ser propostas nos componentes curriculares pelos docentes, como visitas técnicas, atividades do Laboratório de Turismo e Projeto Integrador, com locais e situações de referência apresentados nos quadros acima servem de referência para o curso de Guia de Turismo, podendo ser alteradas por outras similares, ou por outras atividades práticas, conforme novas demandas das práticas de guiamento e de formação do Guia de Turismo que surgirem e/ou condições de viabilidade orçamentária do *Campus Osório*.

Quadro 5 – Detalhamento das atividades práticas adicionais para o curso de Guia de Turismo:

Atividades	Realização	Objetivo	Avaliação
Visitas técnicas	Previstas durante o Curso. Realizadas conforme o agendamento dos docentes, vinculadas aos conhecimentos trabalhados pelos componentes curriculares no semestre vigente.	Ampliar os conhecimentos na cadeia produtiva do Turismo e áreas correlatas, contribuindo com a formação integral do estudante, com o olhar transdisciplinar, proporcionando a vivência em eventos e contatos com profissionais do turismo.	Podem ser compostas por: atividades de ensino: relatórios, novos projetos, relatos ou artigos, destinados à elaboração de estudos ou a publicações.

Simulações	Podem ser realizadas nos componentes curriculares do semestre vigente, de acordo com as demandas dos professores, vivenciando situações necessárias para o adequado guiamiento.	Desenvolver a habilidade de trabalho em equipe, planejamento, resolução de problemas e tomada de decisão em ambiente competitivo.	Podem ser compostas por: atividades de ensino: relatórios, novos projetos, relatos ou artigos, destinados à elaboração de estudos ou a publicações ou a realização das práticas profissionais.
Laboratório de Turismo e Hospitalidade	Atividades práticas reais, que podem ser realizadas nos componentes curriculares do semestre vigente, de acordo com as demandas dos professores, vivenciando situações reais necessárias para o adequado guiamiento e formação em áreas correlatas.	Participar do planejamento e execução de atividades práticas de ensino, pesquisa e/ou extensão junto ao Laboratório, a fim de desenvolver competências e habilidades inerentes ao perfil profissional do Guia de Turismo.	Podem ser compostas por: atividades de ensino: relatórios, novos projetos, relatos ou artigos, destinados à elaboração de estudos ou a publicações ou a realização das práticas profissionais.
Projeto Integrador	Realização de um projeto por semestre.	Participar do planejamento e execução de atividades práticas do projeto a fim de desenvolver competências e habilidades inerentes ao perfil profissional do Guia de Turismo.	A avaliação, preferencialmente , será realizada de forma integrada entre os componentes curriculares participantes da (s) atividade (s). Podem ser compostas por: atividades de ensino: relatórios, novos projetos, relatos ou artigos, destinados à elaboração de estudos ou a publicações

12.1.3 Projeto Integrador

A cada semestre, sugere-se que, pelo menos, uma das avaliações dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular do período correspondente deverá estar relacionada a uma atividade integrada entre os componentes curriculares. Isto permitirá uma maior interlocução entre os componentes curriculares e possibilitará que os estudantes sejam efetivamente instrumentalizados para tal prática.

Para a realização das atividades que ocorrerão de forma integrada entre os componentes curriculares do semestre vigente, deve se seguir os seguintes trâmites:

I. participação no planejamento das atividades individuais e coletivas previstas no projeto da atividade;

- II. execução das atividades planejadas;
- III. realização de reuniões periódicas entre os estudantes e professores envolvidos;
- IV. registro das atividades;
- V. apresentação dos resultados;
- VI. avaliação do trabalho pelos professores.

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, poderá desenvolver, ao longo dos dois semestres letivos, projetos integrados entre os componentes curriculares, a saber:

- Primeiro Semestre: projeto integrado focando a **Região do Litoral Norte Gaúcho**. O projeto será estruturado no formato de Mostra, Feira ou Seminário, a ser planejado pelos professores do semestre em questão. Objetiva incentivar o acadêmico a pesquisar sobre a região a qual está inserido.
- Segundo Semestre: projeto integrado focando as demais regiões turísticas do **Estado do Rio Grande do Sul**, excluindo a Região Turística do Litoral Norte Gaúcho, já estudado anteriormente. O projeto será estruturado no formato de Mostra, Feira ou Seminário, a ser planejado pelos professores do semestre em questão. Objetiva incentivar o acadêmico a pesquisar sobre o turismo interno no Rio Grande do Sul.

12.1.4 Laboratório de Turismo e Hospitalidade

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio têm por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científicos tecnológicos, sócio históricos e culturais, conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 (BRASIL, 2021).

Para o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes demandados, foi estruturado o espaço de aprendizagem denominado de “Laboratório de Turismo e Hospitalidade” vinculado ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Osório. O Laboratório foi instalado a partir da Resolução do Conselho de *Campus* (Concampo) número 59, de 26 de novembro de 2021 (BRASIL, 2021), todavia com atividades realizadas desde 2018.

Foi planejado como um espaço voltado para docentes e estudantes dos cursos integrados ao referido eixo e tem como principal objetivo ser um núcleo de referência educacional em Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Laboratório de Turismo e Hospitalidade visa fortalecer a relação entre teoria e prática, valorizando a construção coletiva nos cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Laboratório reúne três subáreas, a saber: Educação e Turismo, Turismo e Desenvolvimento Regional e Eventos. Nele desenvolvem atividades práticas voltadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer, nas formas de realização, organização e/ou apoio. Atua no contexto de desenvolvimento do turismo local e regional, de forma colaborativa com as demais áreas do conhecimento.

Desta forma, o desenvolvimento de competências profissionais é possibilitado ao estudante, em que entende-se por competência profissional a capacidade pessoal de mobilizar, articular, integrar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que permitam responder intencionalmente, com suficiente autonomia intelectual e consciência crítica, aos desafios do mundo do trabalho. (BRASIL, 2021).

Todavia, observa-se que as mudanças no Turismo têm enfatizado que o profissional Guia de Turismo tenha a capacidade de transmitir não só a informação factual, mas também desenvolver competências, tais como: a interpretação e a comunicação interculturais, a capacidade de contextualizar informações, a transmissão de emoções, a mediação entre a comunidade local, os visitantes, a sustentabilidade com o monitoramento e gerenciamento do comportamento dos visitantes (SARAIVA, 2017).

12.2 PROGRAMA POR COMPONENTES CURRICULARES

1º semestre

Componente Curricular: Arte e cultura aplicada ao Litoral Norte/RS	Carga horária (hora-relógio): 33 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 33h	Carga horária a distância (hora-relógio): -
<p>Objetivo geral do componente curricular:</p> <p>Proporcionar reflexões sobre a estética regional contemporânea na arte e na cultura do Litoral Norte do RS; através de práticas interventivas e transformadoras no campo artístico-cultural, em seus diferentes contextos e cotidianos.</p>	
<p>Ementa: Estudos dos conceitos de arte, cultura, identidade cultural, indústria cultural e cultura de massa. Compreensão do papel da Arte e da Cultura na formação histórica e simbólica dos povos do Litoral Norte do RS; nos territórios de aprendizagem da Arte e da Cultura litorâneos; desafios, possibilidades e oportunidades de intervenções artístico-culturais no Turismo Regional. Investigação sobre a cultura popular na região: folclore, manifestações e costumes - “causos”, lendas, tradições, artesanatos, culinária e demais fazeres simbólicos, materiais e não-materiais do Litoral Norte/RS. Desenvolvimento de práticas interpretativas do patrimônio.</p>	
<p>Referências Básicas:</p> <p>BARRETO, Margarita. Cultura e turismo discussões contemporâneas. Campinas: Papyrus, 2007.</p> <p>FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (orgs.). Turismo e patrimônio cultural. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia de Bolso, 2008.</p> <p>Complementares:</p> <p>ANDREATO, Elifas; RODRIGUES, João Rocha (orgs.). Brasil – almanaque de cultura popular. Todo dia é dia. São Paulo: Ediouro, 2002.</p> <p>GASTAL, Susana. Turismo, imagens e imaginários. São Paulo: Aleph, 2005.</p> <p>JUNIOR, Benjamin Abdala. Um ensaio de abertura: mestiçagem e hibridismo, globalização e comunitarismos. In: JUNIOR, Benjamin Abdala (org.). Margens da cultura: mestiçagem, hibridismo & outras misturas. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p.9-20.</p> <p>MARTINS, Cleiton (orgs.). Turismo, cultura e identidade. São Paulo, Editora Roca LTDA, 2003.</p> <p>PIZARRO, Ana. Áreas culturais na modernidade tardia. In: JUNIOR, Benjamin Abdala (org.). Margens da cultura: mestiçagem, hibridismo & outras misturas. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p.21-35.</p>	
Componente Curricular: Cartografia Aplicada ao Turismo Regional/RS	Carga horária (hora-relógio): 33 h

Carga horária presencial (hora-relógio): 33h	Carga horária a distância (hora-relógio): -
Objetivo geral do componente curricular: Compreender os elementos básicos da cartografia, com a interpretação e leitura de mapas, cartas e plantas e com o desenvolvimento de práticas de orientação em sala de aula e em campo para a localização geográfica e as atividades turísticas.	
Ementa: Introdução à orientação terrestre e localização geográfica. Definições sobre a cartografia básica, mapas temáticos e escala cartográfica. Pesquisa sobre as novas tecnologias de geolocalização. Elaboração de roteiros aplicados ao turismo regional. Caracterização geográfica e cartográfica das regiões turísticas do Rio Grande do Sul.	
Referências Básicas CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. Introdução à geografia do turismo . 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica . São Paulo: Oficina de textos, 2008. SIMIELLI, Maria Elena Ramos. Atlas geográfico escolar . 35. ed. São Paulo: Ática, 2010.	
Complementares GARCIA, Monika Christina Portella. A aplicação do sistema de informações geográficas em estudos ambientais . Editora Intersaberes 2014. GNARRA, Luiz Renato. Fundamentos do turismo . 2. ed. São Paulo, SP: Pioneira Thomson Learning, 2003. MOREIRA, Igor Antonio Gomes; COSTA, Rogerio H. da. Espaço e sociedade no Rio Grande do Sul . 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. SCHÄFER, Alois; LANZER, Rosane Maria; SCUR, Luciana (Org.). Atlas socioambiental do município de Osório . Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2017. SILVA, Marina Raymundo da. Viajando pelo município de Osório . 2.ed. Porto Alegre, RS: Alternativa, 2018.	

Componente Curricular: História e Patrimônio aplicados ao Turismo no Litoral Norte/RS	Carga horária (hora-relógio): 33 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 30h	Carga horária a distância (hora-relógio): 3h.
Objetivo geral do componente curricular: Possibilitar ao profissional Guia de turismo conhecimento sobre a história local, relacionando-a com a realidade global e com os aspectos turísticos, além de compreender os conceitos de história e patrimônio histórico e suas relações com o Turismo.	
Ementa: Reflexão sobre os aspectos históricos do Litoral Norte/RS e sua interlocução com o contexto regional e nacional. Elaboração de mapeamento do Patrimônio cultural e histórico do Litoral Norte Gaúcho.	
Referências Básicas KUHN, F. . Breve História do Rio Grande do Sul . 1ª. ed. Poto Alegre: Leitura XXI, 2002. v. 1. 158 p. KUHN, F. (Org.) ; GRIJÓ, Luiz Alberto (Org.) ; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos (Org.) ; MENESES, J. N. C. História & Turismo Cultural . Autêntica Editora 2013.	

NEUMANN, Eduardo Santos (Org.) . **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. 1ª. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. v. 1. 398 p.

Complementares

FUNARI, Pedro Paulo Abreu; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio histórico e cultural**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2006.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. **Da província de São Pedro ao Estado do Rio Grande do Sul—Censos do RS 1803-1950**. Porto Alegre, 1981.

MARTIARENA DE OLIVEIRA, M. A.; COSTA, V. B. Notas sobre o ensino primário em Conceição do Arroio na segunda metade do século XIX: as memórias de Antônio Stenzel Filho em sua obra “A Vila da Serra”. **Perspectivas e Diálogos**: Revista de História Social e Práticas de Ensino, Caetité, v. 2, n. 8, p. 192–211, 2021. Disponível em:

<https://www.revistas.uneb.br/index.php/nhipe/article/view/13432>. Acesso em 2 jun.2023.

STENZEL FILHO, Antônio. **A Vila da Serra (Conceição do Arroio) - Reminiscências**: Sua descrição física e histórica. Usos e costumes até 1872. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro/Universidade de Caxias do Sul, 1980.

WITT, Marcos Antônio. **Política e magistratura no Brasil Imperial**. O litoral norte do Rio Grande do Sul como um estudo de caso. Revista Justiça & História-Volume 2, n.º3, 2008.

<p>Componente Curricular: Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) para Guiamentos Turísticos</p>	<p>Carga horária (hora-relógio): 33 h</p>
<p>Carga horária presencial (hora-relógio): 18h</p>	<p>Carga horária a distância (hora-relógio): 15h</p>
<p>Objetivo geral do componente curricular: Capacitar os estudantes a compreenderem os fundamentos e aplicações da Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) no contexto do profissional guia de turismo, visando o desenvolvimento de suas habilidades autônomas no processo de ensino e aprendizagem, ao reconhecer a importância desta, para seu crescimento pessoal e profissional.</p>	
<p>Ementa: Apresentação da visão geral da plataforma Moodle e sua utilização (visão do/da estudante). Reflexão sobre o papel do estudante na EAD e a importância da autonomia. Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no contexto do turismo. Introdução ao uso de dispositivos móveis e aplicativos para guias de turismo. Uso de sistemas de reserva e gerenciamento de viagens. Comunicação digital com turistas. Estudo do processo de criação e gestão de conteúdo digital. Introdução à segurança digital e proteção de dados no turismo. Introdução ao uso de sistemas de gestão de relacionamento com o cliente (CRM). Aplicações de tecnologias de realidade aumentada (AR) e virtual (VR) no turismo. Introdução ao uso de tecnologias de geolocalização e navegação.</p>	
<p>Referências Básicas: MESQUITA, Deleni. Ambiente virtual de aprendizagem: conceitos, normas, procedimentos e práticas pedagógicas no ensino a distância. São Paulo: Erica, 2014.</p>	

ROSSI, Jéssica de Cássia [et al.] **Gestão de conteúdos em canais sociais**. Porto Alegre: SAGAH, 2022.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 10. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2017.

Complementares

AUDY, Jorge Luis Nicolas. **Fundamentos de sistemas de informação**. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BAARS, H.; HINTZBERGEN, K.; HINTZBERGEN, J.; SMULDERS, A. **Fundamentos de Segurança da Informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002**. Rio de Janeiro: Brasport, 2018.

BEHAR, Patricia Alejandra. **Competências em Educação a Distância**. Porto Alegre: Penso, 2013.

CHIMENTI, Silvia; TAVARES, Adriana de Menezes. **Guia de turismo: o profissional e a profissão**. São Paulo, SP: Ed. SENAC, 2007.

CRUZ, Leôncio Teixeira [et al.]. **Assistentes Virtuais Inteligentes e Chatbots**. Editora Brasport 2019.

Componente Curricular: Hospitalidade e Turismo	Carga Horária (hora-relógio) 66h
Carga horária presencial (hora-relógio): 41h	Carga horária a distância (hora - relógio) 25h
<p>Objetivo geral do componente curricular Proporcionar aos estudantes a compreensão dos aspectos teóricos e metodológicos do fenômeno turístico e da hospitalidade, através do reconhecimento da importância do Turismo e da hospitalidade como tendências atuais no mercado turístico.</p>	
<p>Ementa: Descrição da evolução histórica do Turismo e da Hospitalidade. Estudo dos conceitos básicos do Turismo, tipologias turísticas, segmentação turística e do mercado turístico. Reflexão sobre os impactos do Turismo, da sua importância socioeconômica e dos preceitos de ética no Turismo. Caracterização do profissional do Turismo e Hospitalidade e a sua formação. Estudo do conceito de Hospitalidade, tempos e espaços da Hospitalidade e das relações entre o Turismo e Hospitalidade.</p>	
<p>Referências Básica: BENI, Mário Carlos. Análise estrutural do turismo. 13.ed. São Paulo: SENAC, 2008. DIAS, Celia Maria de Moraes (org.); CANTON, Antonia Marisa et al. Hospitalidade: reflexões e perspectivas. São Paulo: Manole, 2002. MACIEL, J. S. Hospitalidade e desenvolvimento: por uma pequena conversação Porto Alegre: Editora Fi, 2021. Disponível em: <http://www.editorafi.org>. Acesso em: 10 ago. 2023.</p> <p>Complementares: CHIMENTI, Silvia; TAVARES, Adriana de Menezes. Guia de turismo: o profissional e a profissão. São Paulo: SENAC, 2007. HINTZE, Helio. Guia de turismo: formação e perfil profissional. São Paulo: Roca, 2007. IGNARRA, Luiz Renato. Fundamentos do turismo. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. PIMENTA, Maria Alzira. Gestão de pessoas em turismo: sustentabilidade, qualidade e comunicação. 2. ed. São Paulo: Alínea, 2006. WEHMEYER, Cláudia de Oliveira Tacques (Org.) et al. Turismo: a globalização e seus múltiplos papéis. Porto Alegre: Perse, 2018.</p>	

--

Componente Curricular: Tópicos Especiais em Turismo	Carga Horária (hora-relógio): 66h
Carga horária presencial (hora-relógio): 41h	Carga horária a distância (hora -relógio): 25h
<p>Objetivo geral do componente curricular Fornecer aos estudantes elementos para refletir sobre as transformações ocorridas na atividade turística no mundo contemporâneo, através de debates sobre temas atuais, tendências, realidades e acontecimentos que venham a influenciar e a determinar novos paradigmas na atividade do turismo.</p>	
<p>Ementa: Estudo de temas contemporâneos nas áreas social, política, econômica, cultural e ambiental. Participação em seminários e palestras com a apresentação de casos de estudo de projetos e profissionais em Turismo, Hospitalidade e Lazer.</p>	
<p>Referências</p> <p>Básicas MAUAD, Frederico Fábio. Planejamento e gestão ambiental: diretrizes para o turismo sustentável. São Paulo: Editora Intersaberes, 2017. SCHÄFER, Alois; LANZER, Rosane Maria; SCUR, Luciana. Terra das lagoas. Caxias do Sul: EDUCS, 2016. SILVA, Juliana. Políticas públicas e acessibilidade no turismo. São Paulo: Contentus, 2020.</p> <p>Complementares BRASILEIRO, Iara. (et. al.) Turismo, Sustentabilidade e COVID-19 entre incertezas e esperanças. Brasília, UnB. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/228/402/2180>. Acesso em: 10 ago. 2023. DIAS, Reinaldo. Sustentabilidade origem e fundamentos; educação e governança global; modelo de desenvolvimento. São Paulo: Atlas, 2015. GALVÃO, Rodrigo. Hospedagens Memoráveis: Como criar estadias inesquecíveis na era digital e da experiência. São Paulo: Editora Freitas Bastos, 2022. MARCELLINO, Nelson Carvalho (org.) Legados de megaeventos esportivos. São Paulo: Papyrus Editora 2014. RUSCHMANN, Doris. Turismo e planejamento sustentável: A proteção do meio ambiente - 1ª Edição. São Paulo: Papyrus Editora, 2015.</p>	

Componente Curricular: Planejamento e organização do Guiamento Regional/RS I	Carga horária (hora-relógio): 66 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 51h	Carga horária a distância (hora-relógio): 15h

<p>Objetivo geral do componente curricular: Fundamentar o estudante com conhecimentos teóricos e práticos acerca de procedimentos e de técnicas necessárias para realização profissional de guiamentos regionais.</p>
<p>Ementa: desenvolvimento de intervenções para guiamentos e roteirizações turísticas. Elaboração de planos de viagem. Detalhamento de documentação necessária para conferência na condução de grupos. Experimentação de procedimentos em ônibus de excursão e em atrativos turísticos.</p>
<p>Referências Básicas</p> <p>CHIMENTI, S.; TAVARES, A.M. Guia de Turismo: o profissional e a profissão. São Paulo: SENAC, 2007.</p> <p>RAPOSO, A.; CAPELLA, M., SANTOS, C. Turismo no Brasil: Um guia para o guia. Rio de Janeiro: SENAC, 2004.</p> <p>TRIGO, Luiz Gonzaga Godói. A Sociedade Pós-Industrial e o Profissional em Turismo. Campinas: Papyrus, 1998.</p> <p>Complementares</p> <p>BARRETO, M. Manual de iniciação ao estudo do turismo. Campinas: Papyrus, 1999.</p> <p>HINTZE, Helio. Guia de Turismo: Formação e perfil profissional. São Paulo: Roca, 2007.</p> <p>MOLINA, S. Fundamentos del nuevo turismo. México, 2005.</p> <p>OLIVEIRA, A. P. Turismo e desenvolvimento: planejamento e organização. São Paulo: Atlas, 2000.</p> <p>RUSCHMANN, D. Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente. Campinas: Papyrus, 2000.</p> <p>SILVA, Marina Raymundo da. Viajando pelo município de Osório. 2.ed. Porto Alegre, RS: Alternativa, 2018.</p>

<p>Componente Curricular: Prática de Guiamento Regional/RS I</p>	<p>Carga horária (hora-relógio): 66 h</p>
<p>Carga horária presencial (hora-relógio): 66 h</p>	<p>Carga horária a distância (hora-relógio): -</p>
<p>Objetivo geral do componente curricular: Proporcionar ao estudante condições para exercitar os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares, através de atividades práticas de guiamento no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.</p>	
<p>Ementa: estudo de procedimentos para condução de grupos e para execução de procedimentos em viagens terrestres regionais; interpretação de atrativos e execução de planos de viagens no Litoral Norte/RS.</p>	
<p>Referências Básicas</p> <p>CHIMANTI, S.; TAVARES, A.M. Guia de Turismo: O Profissional e a Profissão. São Paulo: Senac, 2010.</p> <p>HINTZE, H. Guia de Turismo: Formação e Perfil Profissional. São Paulo: Roca, 2007.</p> <p>SIMÃO DE MIRANDA. 101 atividades recreativas para grupos em viagens de turismo. Papyrus Editora, 2014.</p> <p>Complementares</p> <p>CARVALHO, A. B de. Teorias, técnicas e tecnologias para a formação e atuação profissional do</p>	

guia de turismo. recurso eletrônico. Aracaju: IFS, 2016. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/images/EDIFS/ebooks/2017/E-Book_Teorias_t%C3%A9cnicas_e_tecnologia_para_a_forma%C3%A7%C3%A3o_e_atua%C3%A7%C3%A3o_profissional_do_guia_de_tuismo.pdf>. Acesso em 10 ago. 2023.

MOLINA, S. **Fundamentos del nuevo turismo.** México, 2005.

OLIVEIRA, A. P. **Turismo e desenvolvimento:** planejamento e organização. São Paulo: Atlas, 2000.

RAPOSO, A.; CAPELLA, M., SANTOS, C. **Turismo no Brasil:** Um guia para o guia. Rio de Janeiro: SENAC, 2004.

SCHÄFER, Alois; LANZER, Rosane Maria; SCUR, Luciana (Org.). **Atlas socioambiental do município de Osório.** Caxias do Sul: EDUCS, 2017.

SILVA, Marina Raymundo da. **Viajando pelo município de Osório.** 2.ed. Porto Alegre: Alternativa, 2018.

SEBRAE. **Profissão Guia de Turismo:** Disponível em: <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Arquivos/ebook_sebrae_profissao-guia-de-turismo.pdf>. Acesso em 14. ago. 2023.

2º semestre

Componente Curricular: Arte e Cultura aplicada ao Turismo Regional/RS	Carga horária (hora-relógio): 33 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 33h	Carga horária a distância (hora-relógio): -
<p>Objetivo geral do componente curricular: Proporcionar reflexões sobre a estética regional contemporânea na arte e na cultura da região Sul do Brasil, através de práticas interventivas e transformadoras no campo artístico-cultural, em seus diferentes contextos e cotidianos, conhecendo os aspectos históricos e estruturais da Arte e da Cultura Brasileiras e suas contribuições para a formação sociocultural da região sul do Brasil.</p>	
<p>Ementa: Estudo do papel da Arte e da Cultura na formação histórica e simbólica dos povos da região Sul do Brasil, nos territórios de aprendizagem da Arte e da Cultura do Sul, desafios, possibilidades e oportunidades de intervenções artístico-culturais no Turismo Regional. Investigação sobre a cultura popular na região: folclore, manifestações e costumes - “causos”, lendas, tradições, artesanatos, culinária e demais fazeres simbólicos, materiais e não-materiais, em especial do Rio Grande do Sul. Desenvolvimento de práticas interpretativas do patrimônio.</p>	
<p>Referências Básicas: BARRETO, Margarita. Cultura e turismo: discussões contemporâneas. Campinas: Papyrus, 2007. FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (orgs.). Turismo e patrimônio cultural. São Paulo: Contexto, 2009. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia de Bolso, 2015.</p>	
<p>Complementares: ANDREATO, Elifas; RODRIGUES, João Rocha (orgs.). Brasil – almanaque de cultura popular. Todo dia é dia. São Paulo: Ediouro, 2009. GASTAL, Susana. Turismo, imagens e imaginários. São Paulo: Aleph, 2005. JUNIOR, Benjamin Abdala. Um ensaio de abertura: mestiçagem e hibridismo, globalização e</p>	

comunitarismos. In: JUNIOR, Benjamin Abdala (org.). **Margens da cultura**: mestiçagem, hibridismo & outras misturas. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p.9-20.

MARTINS, Cleiton (orgs.). **Turismo, cultura e identidade**. São Paulo, Editora Roca Ltda, 2003.

PIZARRO, Ana. Áreas culturais na modernidade tardia. In: JUNIOR, Benjamin Abdala (org.). **Margens da cultura**: mestiçagem, hibridismo & outras misturas. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p.21-35.

Componente Curricular: Geografia Aplicada ao Turismo Regional/RS	Carga horária (hora-relógio): 33 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 33h	Carga horária a distância (hora-relógio): -
Objetivo geral do componente curricular: Compreender os aspectos naturais e culturais da paisagem geográfica do Rio Grande do Sul, reconhecendo as informações regionais, ambientais e socioeconômicas.	
Ementa: Introdução à Geografia do Turismo. Pesquisa sobre as regiões fisiográficas do Rio Grande do Sul. Caracterização da geografia física regional: geologia, relevo, clima, vegetação e impactos ambientais. Estudo das paisagens naturais e culturais do Litoral Norte. Orientação sobre as regiões turísticas. Reflexão sobre a sustentabilidade e o meio ambiente..	
<p>Referências Básicas</p> <p>CUNHA, Sandra Baptista da; GUERRA, Antonio José Teixeira (org.). Geomorfologia do Brasil. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.</p> <p>MOREIRA, Igor Antonio Gomes; COSTA, Rogerio H. da. Espaço e sociedade no Rio Grande do Sul. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.</p> <p>WÜRDIG, Norma Luiza; FREITAS, Suzana Maria F. de (org.). Ecosistemas e biodiversidade do Litoral Norte do RS. Porto Alegre: Nova Prova, 2009.</p> <p>Complementares</p> <p>CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. Introdução à geografia do turismo. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.</p> <p>FERRETTI, Eliane Regina. Geografia em ação: práticas em climatologia. 2. ed. Curitiba, PR: Aymar, 2012.</p> <p>MENDONÇA, Rita; NEIMAN, Zysman (org.). Ecoturismo no Brasil. Barueri: Manole, 2005.</p> <p>RAPHAEL DE CARVALHO ARANHA; ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA GUERRA. Geografia aplicada ao turismo. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2014.</p> <p>SCHÄFER, Alois; LANZER, Rosane Maria; SCUR, Luciana (Org.). Atlas socioambiental do município de Osório. Caxias do Sul: EDUCS, 2017.</p>	

Componente Curricular: História e Patrimônio aplicados ao Turismo Regional/RS	Carga horária (hora-relógio): 33 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 30h	Carga horária a distância (hora-relógio): 3h.
Objetivo geral do componente curricular: Possibilitar ao profissional Guia de Turismo	

conhecimento sobre a história regional, relacionando-a com a realidade global e com os aspectos turísticos, viabilizando construir sua identidade vinculada às questões e peculiaridades de diferentes partes do Rio Grande do Sul.

Ementa: Estudo dos aspectos históricos do Rio Grande do Sul, destacando o contexto histórico regional e suas relações com o Brasil e o Prata. Estudos da cultura afro-brasileira e indígena. Além disso, mapeamento do Patrimônio cultural e histórico regional.

Referências Básicas

KUHN, F. . **Breve História do Rio Grande do Sul**. 1ª. ed. Poto Alegre: Leitura XXI, 2002. v. 1. 158 p. KUHN, F. (Org.); GRIJÓ, Luiz Alberto (Org.); GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos (Org.); NEUMANN, Eduardo Santos (Org.) . **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. 1ª. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. v. 1.

MENESES, J. N. C. **História & Turismo Cultural**. Autêntica Editora 2013.

Complementares

AGLIARDI, D. A. **Educação, cultura, patrimônio e paisagem de Canela**. Editora Educus 2019.

ALTENHOFEN, Cléo Vilson; STEFFEN, Joachim; THUN, Harald. **Cartas de imigrantes de fala alemã: pontes de papel dos hunsriqueanos no Brasil**. São Leopoldo, RS: Oikos, 2018.

ASSUMPÇÃO, Euzébio; MAESTRI, Marcio (coods). **Nós, os afro-gaúchos**. PoA. Ed UFRGS. 1996.

BAIOTO, Rafael; QUEVEDO, Julio. **São Miguel: a saga do povo missioneiro**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2005. (Coleção Sete povos).

BOTELHO, André Amud; VIVIAN, Diego; BRUXEL, Laerson. **Museu das missões**. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Museus, 2016. (Coleção Museus do IBRAM ; 4.).

BUENO, Ricardo. **Galópolis e os italianos: patrimônio histórico preservado a serviço da cultura**. Porto Alegre, RS: Quattro Projetos, 2012.

ORO, A. Religiões Afro-Brasileiras do Rio Grande do Sul: Passado e Presente. **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 24, nº 2, 2002.

PORTO ALEGRE (RS); Secretaria Municipal da Cultura; POSSAMAI, Zita (org.). **A memória cultural numa cidade democrática**. Porto Alegre, RS: Unidade Editorial da Secretaria Municipal da Cultura, 2001. Histórico aut. Manuais do patrimônio histórico edificado da UFRGS: Faculdade de Direito. Porto Alegre, RS: Ed. da UFRGS, 2007.

PORTO ALEGRE (RS); Secretaria Municipal da Cultura; POSSAMAI, Zita (org.). **A memória cultural numa cidade democrática**. Porto Alegre, RS: Unidade Editorial da Secretaria Municipal da Cultura, 2001.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Cultura. **Laços patrimoniais: construindo um inventário colaborativo para Bento Gonçalves**. Bento Gonçalves, RS: Secretaria da Cultura do RS, 2021.

Componente Curricular: Legislação Turística	Carga horária (hora-relógio): 33 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 33h	Carga horária a distância (hora-relógio): -
Objetivo geral do componente curricular: Possibilitar ao estudante ter acesso a noções básicas	

sobre conceitos e aplicação das legislações atinentes a profissão de Guia de Turismo e suas interfaces, capacitando-o e possibilitando que aplique seus conhecimentos de modo adequado a sua prática profissional.

Ementa: Estudo dos princípios constitucionais e Direitos Humanos, bem como noções básicas de Direito Civil. Estudo de contratos e sua interface com o Código de Defesa do Consumidor, da legislação aplicável à profissão e a profissão de Guia de Turismo. Noções sobre responsabilidade civil e criminal no exercício da função de Guia de Turismo. Orientações sobre legislação ambiental aplicável à atividade.

Referências Básicas

BRASIL. [(Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF.

BRASIL. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 11.771** de 17 de setembro de 2008. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 8.623** de 28 de janeiro de 1993. Brasília, DF.

Complementares

BADARÓ, Rui Aurélio De Lacerda. **Direito do Turismo**: história e legislação no Brasil e no exterior. São Paulo: Senac. São Paulo, 2003.

_____. (Org.). **Turismo e Direito**: convergências. São Paulo: Senac, 2004.

BOITEUX, Bayard do Coutto. **Legislação do Turismo**.

BRASIL. **Decreto Lei 2.848** de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro.

MAMEDE, Gladston. **Direito do Turismo**: legislação específica aplicada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Componente Curricular: Turismo e Desenvolvimento Regional	Carga horária (hora-relógio): 66 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 41h	Carga horária a distância (hora-relógio): 25h.
Objetivo geral do componente curricular: Possibilitar que o estudante compreenda os conceitos de desenvolvimento e perceba as interfaces com o fenômeno turístico.	
Ementa: Reflexão sobre territórios, territorialidades, região e regionalização. Estudo da diversidade de territórios e lugares turísticos, bem como de regiões turísticas do Rio Grande do Sul. Reflexão sobre as interfaces entre Turismo e desenvolvimento regional.	
Referências Básicas	
BARQUERO, V. Desenvolvimento endógeno em tempos de globalização . Porto Alegre: FEE, 2001.	
BOFF, V.A. Turismo e desenvolvimento regional : um estudo comparado de duas regiões turísticas do Estado do Rio Grande do Sul. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.	
ULTRAMARI, Clovis; DUARTE, Fábio. Desenvolvimento local e regional . Curitiba: Ibplex, 2009.	
Complementares	

CORREA, S. M. S. **Capital social e desenvolvimento regional**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

GUIMARÃES, R.P. A ética da sustentabilidade e a formulação de políticas de desenvolvimento. In: VIANA, G.; SILVA, M.; DINIZ, N. (Org.) **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO. **Guia de desenvolvimento do turismo sustentável**. Tradução de Sandra Netz. Porto Alegre: Bookman, 2003.

PETERSEN, P.; ROMANO, J.O. **Abordagens participativas para o desenvolvimento local**. Rio de Janeiro: AS-PTA/Actionaid Brasil, 1999.

RANAURO, M.L. **Sustentabilidade numa perspectiva endógena: contribuição das “comunidades” no plano simbólico do desenvolvimento sustentável**. Caderno Virtual de Turismo, Rio de Janeiro: 2004.

Componente Curricular: Etiqueta Profissional e Social	Carga Horária (hora-relógio) 66h
Carga horária presencial (hora-relógio) 41h	Carga horária a distância (hora-relógio) 25h
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver habilidades para construção de uma postura que contribua no desenvolvimento da vida profissional do estudante, por meio do conhecimento das normas de etiqueta profissional e social, dos elementos que intentem uma comunicação eficaz, da compreensão da importância e dos desafios práticos do relacionamento interpessoal ético nas relações de trabalho.	
Ementa: Estudo dos preceitos de etiqueta. Aplicação das regras de etiqueta profissional e social, por meio da experimentação em atividades práticas e visitas técnicas. Construção da imagem pessoal e profissional no ambiente corporativo com postura profissional e pessoal. Conhecimento dos elementos para desenvolvimento de uma comunicação eficaz, refletindo sobre os desafios do relacionamento interpessoal ético nas relações de trabalho.	
Referências Básicas: CZAJKOWSKI, Adriana; MÜLLER, Rodrigo; OLIVEIRA, Vanderleia Stece de. Construindo relacionamentos no contexto organizacional . São Paulo: Editora Intersaberes, 2020. DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna . São Paulo: Atlas, 2010. WERNER, Adriane. Etiqueta social e empresarial . Curitiba: Dialógica, 2014. Disponível em: < https://biblioteca.ifrs.edu.br/pergamum_ifrs/biblioteca/index.php >. Acesso em: 10 ago. 2023.	
Complementares: BORDIN FILHO, Sady. Marketing pessoal: 100 dias para valorizar a sua imagem . 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2002. ROGERS, Tony; MARTIN, Vanessa. Eventos: planejamento, organização e mercados . Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. FREUND, Francisco Tommy. Festas & recepções: gastronomia, organização e cerimonial . 2. ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2012.	

MOSCOVICI, Fela. **Desenvolvimento interpessoal**: treinamento em grupo. 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

WEIL, Pierre. **O corpo Fala**. São Paulo: Editora Vozes, 2015. Disponível em: <https://livrogratuitosja.com/wp-content/uploads/2021/03/O-Corpo-Fala-A-Linguagem-Silenciosa-da-Comunicacao-Nao-Verbal-by-Pierre-Weil-Roland-Tompakow-z-lib.org_.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2023.

Componente Curricular: Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS II	Carga horária (hora-relógio): 66 h
Carga horária presencial (hora-relógio): 51h	Carga horária a distância (hora-relógio): 15h
Pré-requisito: Ter cursado o componente Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS I.	
Objetivo geral do componente curricular: Possibilitar que o estudante se aproprie de conhecimentos teóricos e práticos acerca dos procedimentos profissionais em Guiamentos de Turismo pelo Rio Grande do Sul.	
Ementa: Estudo dos procedimentos técnicos em Guiamentos Regionais, procedimentos de bordo, procedimentos de recepção do turista, procedimentos de traslados, procedimentos em meios de hospedagem, procedimentos de segurança, situações de emergência.	
Referências Básicas	
DIAS, Célia M. Moraes. Hospitalidade : reflexões e perspectivas. Ed. Monole, São Paulo, 2002.	
LAGE, B., MILONE, P. (Org.). Turismo : Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2000.	
RAPOSO, A.; CAPELLA, M., SANTOS, C. Turismo no Brasil : Um guia para o guia. Rio de Janeiro: SENAC, 2004.	
Complementares	
ALMEIDA, Alessandro; KOGAN, Andréa; JUNIOR, Rinaldo Zaina. Elaboração de roteiros e pacotes . Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2007.	
CHAN, Nelida. Circuitos turísticos : programacion y cotizacion.3aed. Buenos Aires – Argentina: Ediciones Turísticas, 2005.	
HINTZE, Helio. Guia de turismo : formação e perfil profissional. 5. PRADO, Wania Gaspar M. Organização de viagens: manual prático. São Paulo: Aleph, 2002.	
HOLLANDA, Janir. Operação e agenciamento . Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2003.	
TRIGO, Luiz Gonzaga Godói. A Sociedade Pós-Industrial e o Profissional em Turismo . Campinas: Papirus, 1998.	

Componente Curricular: Prática de Guiamento Regional/RS II	Carga horária (hora-relógio): 83 h
---	---

Carga horária presencial (hora-relógio): 83h	Carga horária a distância (hora-relógio): -
Pré-requisito: Ter cursado o componente Prática de Guiamento Regional/RS I.	
Objetivo geral do componente curricular: Proporcionar ao estudante condições para exercitar os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares, através de atividades práticas nas regiões turísticas do Rio Grande do Sul.	
Ementa: Experimentação da condução de grupos, bem como dos procedimentos em viagens terrestres regionais. Organização de procedimentos de recepção para o desembarque em transporte aéreo, bem como procedimentos de hospedagem, interpretação de atrativos e execução de planos de viagem nos roteiros e rotas turísticas do Rio Grande do Sul.	
Referências Básicas	
CHAN, Nelida. Circuitos turísticos: programacion y cotizacion.3aed. Buenos Aires – Argentina: Ediciones Turísticas, 2005.	
CHIMENTI, S.; TAVARES, A.M. Guia de Turismo: o profissional e a profissão. São Paulo: SENAC, 2007.	
LAGE, B., MILONE, P. (Org.). Turismo: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2000.	
Complementares	
HINTZE, Helio. Guia de Turismo: Formação e perfil profissional. São Paulo: Roca, 2007.	
MOLINA, S. Fundamentos del nuevo turismo. México, 2005.	
OLIVEIRA, A. P. Turismo e desenvolvimento: planejamento e organização. São Paulo: Atlas, 2000.	
RAPOSO, A.; CAPELLA, M., SANTOS, C. Turismo no Brasil: Um guia para o guia. Rio de Janeiro: SENAC, 2004.	
SILVA, Marina Raymundo da. Viajando pelo município de Osório. 2.ed. Porto Alegre, RS: Alternativa, 2018.	

12.3 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

No Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, não estão previstas a realização de Atividades Complementares, pois não é um requisito obrigatório para a conclusão do curso.

12.4 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

No Curso Técnico em Guia de Turismo a realização de estágio não é um requisito obrigatório para a conclusão do curso.

Dessa forma, os estudantes devidamente matriculados e que estejam frequentando este curso poderão realizar estágio na modalidade de estágio não-obrigatório, como optativo, a qualquer momento, respeitando as disposições da Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008d), conforme diretrizes específicas do Conselho Nacional de Educação.

12.5 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Conforme a Organização Didática do IFRS, em seu artigo 177, a avaliação deve ter caráter qualitativo, sendo etapa importante do processo ensino e aprendizagem, devendo estar fundamentada no pressuposto de que a aprendizagem se dá continuamente. Assim, valoriza-se a orientação e a reorientação do processo de ensino e aprendizagem, visando ao aprofundamento de saberes e ao desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos/as estudantes.

Art. 177. A avaliação tem por finalidade mediar e colaborar com o processo ensino-aprendizagem, tanto individual quanto coletivamente, desenvolvendo estratégias educacionais que contribuam com a efetividade do direito a aprender.

Art. 178. A avaliação deverá ser contínua e cumulativa, assumindo, de forma integrada no processo ensino-aprendizagem, as funções diagnóstica, processual, formativa, somativa, emancipatória e participativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (IFRS, 2017, p. 38).

O professor poderá fazer uso de instrumentos de avaliação, tais como: prova escrita; trabalhos individuais e em grupos; apresentação de seminários; atividades práticas e/ou teórico-práticas; elaboração de relatórios; estudos de caso e situações-problema; participação e comprometimento durante as aulas; elaboração de projetos; atividades realizadas em visitas técnicas; dentre outros instrumentos.

Serão utilizados pelo docente de cada componente curricular, pelo menos dois instrumentos avaliativos distintos, segundo Organização Didática (IFRS, 2017).

O resultado da avaliação do desempenho do estudante em cada componente curricular será expresso semestralmente através de notas, registradas de 0 (zero) a 10 (dez), tendo como nota mínima da média semestral (MS) para aprovação em cada componente curricular 7,0 (sete).

De acordo com a OD do IFRS (2017), o estudante que não atingir média semestral igual ou

superior a 7,0 (sete) ao final do período letivo, em determinado componente curricular, terá direito a exame final (EF). A média final (MF) será calculada a partir da nota obtida no exame final (EF) com peso 4 (quatro) e da nota obtida na média semestral (MS) com peso 6 (seis), conforme a equação abaixo:

$$MF = (EF * 0,4) + (MS * 0,6) \geq 5,0$$

O estudante deve obter média semestral (MS) mínima de 1,7 (um vírgula sete) para poder realizar exame final (EF). O exame final corresponde a uma avaliação dos conteúdos trabalhados no componente curricular durante o período letivo. A realização do exame final seguirá as diretrizes presentes na Organização Didática.

Esse processo de avaliação, em consonância com a concepção do Curso, promove a adequação do programa de aprendizagem às aptidões do estudante, propiciando o alcance dos objetivos propostos. Desse modo, o corpo docente do Curso busca atingir os objetivos não só do curso em questão, mas da Instituição como um todo, e respeitar suas diretrizes fundamentais: “a organização curricular do IFRS terá como diretriz a formação humana, ou seja, formar cidadãos/trabalhadores que compreendam a realidade e possam satisfazer as suas necessidades transformando a si e ao mundo” (IFRS, 2011, p.26).

Nos componentes curriculares oferecidos com carga horária ministrada a distância, a avaliação dos/as estudantes será auferida também a partir do acompanhamento docente da efetividade na realização das atividades pedagógicas propostas.

12.5.1 Recuperação paralela

A Organização Didática do IFRS (IFRS, 2017) prevê o direito à recuperação paralela, dentro do mesmo trimestre/semestre. Esses estudos de recuperação, como um processo educativo, terão a finalidade de sanar as dificuldades do processo de ensino e elevar o nível da aprendizagem, bem como o respectivo resultado das avaliações dos estudantes, oportunizando-lhes recuperar qualitativa e quantitativamente os conteúdos e práticas. Os estudos de recuperação envolvem as seguintes etapas: readequação das estratégias de ensino e aprendizagem, construção individualizada de um plano de estudos, esclarecimento de dúvidas e avaliação.

12.5.2 Estudos Orientados

Conforme a Organização Didática do IFRS, em seu artigo 202, “Entende-se por estudo orientado, o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao estudante, a fim de superar dificuldades ao longo do processo de ensino e aprendizagem” (IFRS, 2017, p. 44).

Será oferecido ao estudante horário de atendimento extraclasse para realização do estudo orientado, sendo o período informado pelo professor em seu Plano de Ensino e/ou Plano de Trabalho e também divulgado em sala de aula junto aos estudantes.

12.6 METODOLOGIAS DE ENSINO

A prática educativa do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio privilegia a relação com o mundo do trabalho e suas tecnologias, priorizando conhecimentos articulados entre teorias e práticas. Pensando nas situações existenciais de um estudante noturno, geralmente inserido no mundo do trabalho, a didática precisa refletir o respeito à sua singularidade e contribuir para que possa transformar sua vida enquanto trabalhador (a).

No que se refere às Metodologias de Ensino, o presente Curso busca orientar-se por uma didática ativa, que desafie os estudantes na resolução de problemas práticos em sua área de formação, privilegiando a relação do mundo do trabalho com suas tecnologias. Considera a realização de projetos integradores de cunho interdisciplinar, compreendendo a necessária articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento de novos saberes, práticas e tecnologias na área de Turismo.

Em consonância com os princípios até então apresentados, mencionamos a Instrução Normativa PROEN nº 001, de 15 de maio de 2015, que normatiza as diretrizes gerais do Capítulo II, Título I, da Organização Didática do IFRS e estabelece orientações para a metodologia de ensino no âmbito dos cursos:

Art. 3º. No âmbito das metodologias de ensino, levadas a efeito em sala de aula, no fazer cotidiano dos processos de ensino e aprendizagem, a prática educativa deve ser orientada por uma didática ativa, em que o estudante seja desafiado à resolução de problemas práticos, consoante às áreas de conhecimento em que se inscrevem os cursos do IFRS, em seus diferentes níveis e modalidades, privilegiando a relação com o mundo do trabalho e suas tecnologias, de modo pertinente aos conteúdos dispostos na ementa dos componentes curriculares, constantes nas matrizes dos projetos pedagógicos de curso (PPC) (IFRS, 2015, p. 1).

Essa passagem ratifica a importância e comprometimento das práticas educativas desenvolvidas na Instituição, almejando valorizar os conhecimentos inerentes aos estudantes trabalhadores/as em meio a um processo formativo significativo e emancipador, como é o caso do referido Curso.

As metodologias de ensino utilizadas no Curso valorizarão:

- As capacidades e conhecimentos prévios dos estudantes, suas capacidades e a progressiva autonomia dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- A concepção de mundo dos estudantes, seus diferentes ritmos de aprendizagem, sua cultura específica, referente especialmente a seu pertencimento social, étnico-racial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);
- O trabalho coletivo e o diálogo entre docentes e equipe pedagógica, bem como entre Instituição e comunidade;
- O uso das TICs; e
- O uso de diferentes estratégias didático-metodológicas: seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, estudos dirigidos, visitas técnicas, oficinas temáticas etc..

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, propõe práticas que estimulem o acadêmico a construir o conhecimento, através de metodologias que estimulem a participação, voltadas para a prática, baseadas em situações reais de trabalho, aulas dialogadas, estudos de caso, pesquisas, desenvolvimento de projetos, aulas de campo, viagens técnicas, incentivo à pesquisa e à extensão e outras formas metodológicas apoiadas em um fazer pedagógico progressista.

As questões relacionadas às políticas de educação ambiental, direitos humanos e relações étnico-raciais serão abordadas nos componentes curriculares, conforme descrito nas ementas, tais como Legislação Turística, Tópicos Especiais em Turismo, História e Patrimônio Aplicado ao Turismo Regional/RS. Além disso, por meio de eventos promovidos pela Instituição, por seus núcleos e em componentes curriculares específicos, Serão utilizados também estruturas e equipamentos de apoio ao ensino, tais como: projeção, laboratórios de informática, Laboratório de Turismo e Hospitalidade e biblioteca, TICs e a modalidade EAD em componentes curriculares, sempre buscando uma metodologia baseada no desenvolvimento de competências, próxima do referencial construtivista, da consciência crítica e numa perspectiva emancipatória.

Ainda, com relação às metodologias de ensino na realização do Curso, destaca-se que a construção do conhecimento e da prática profissional enquanto elementos fundantes do processo de ensino e aprendizagem privilegiam os sujeitos da aprendizagem de forma individual, pois o estudante têm em suas características e constituição social diferentes formas de ser e também de aprender. Dessa forma, é necessário considerar que, partindo das especificidades dos estudantes, caso seja apresentada ou percebida alguma necessidade educacional específica, as práticas educativas, inclusive as metodologias de ensino, orientar-se-ão pela Instrução Normativa PROEN nº 7, de 4 de setembro de 2020, visando implementar, quando necessário, o Plano Educacional Individualizado (PEI).

12.7 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O acompanhamento pedagógico objetiva mediar o processo de ensino e aprendizagem, buscando possibilitar reflexões coletivas e individuais com os sujeitos envolvidos – docentes e estudantes –, com propostas que visem à aprendizagem considerando o desenvolvimento do estudante, da competência profissional e das relações interpessoais em sua trajetória no Curso.

12.7.1 Acessibilidade e adequações curriculares para estudantes com necessidades específicas

No que consiste ao acompanhamento do estudante, são realizadas ações que propiciem conduzi-lo a reavaliar sua postura diante dos conhecimentos (re)construídos e da tomada de decisão, oportunizando o desenvolvimento de sua autonomia e a gestão do seu processo de aprendizagem de forma significativa e comprometida.

Para atender a essas especificidades, o *Campus* disponibiliza atendimento aos estudantes e professores, contando com uma equipe de profissionais – entre o Setor Pedagógico e a Assistência Estudantil – que envolve, atualmente, duas Pedagogas, três Técnicos em Assuntos Educacionais, uma Psicóloga, uma Assistente Social, uma Intérprete de Libras, três Psicopedagogas, uma Professora de Atendimento Educacional Especializado e quatro Assistentes de Alunos.

A atuação destes profissionais também tem como diretriz um trabalho articulado com os Núcleos de Ações Afirmativas – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (NEPGS) – no processo de acompanhamento pedagógico,

buscando oferecer as condições necessárias para sua permanência e êxito, em diferentes aspectos. Pois, em muitas situações, o desempenho satisfatório dos/as educandos/as exige concepções e práticas que vão além das questões relacionadas ao Ensino.

Em consonância com a legislação vigente, relacionadas ao ensino em perspectiva inclusiva, cabe às instituições assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, igualdade de condições para a aprendizagem por meio de adaptações curriculares, a fim de favorecer o desenvolvimento do estudante de forma que suas necessidades possam ser atendidas.

Nesse sentido, realizam-se adequações pedagógicas e de acessibilidade, adaptando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, avaliações, bem como o Projeto Pedagógico do Curso ou os Planos de Ensino dos Professores, criando estratégias que reforcem as potencialidades e não as limitações dos/as estudantes. Para isso, é imprescindível que a Instituição atue a partir de concepções que reconheçam e valorizem as diferenças. Para qualificar este atendimento, o *Campus* conta com o órgão responsável pela coordenação das atividades ligadas à inclusão, conforme indicado nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 59 (BRASIL, 1996).

O IFRS possui uma proposta de Política de Assistência Estudantil, norteadada pelo Decreto nº 7.234, de 2010 – Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – que visa prioritariamente à permanência de estudantes oriundos de escolas públicas e em vulnerabilidade socioeconômica. Entre seus objetivos, destacam-se o de contribuir para a igualdade de oportunidades entre os/a estudantes e reduzir os índices de evasão escolar. Atualmente, no IFRS, cada *Campus* possui equipe de assistência estudantil, vinculada à Pró-Reitora de Ensino. Conforme a Resolução nº 86, de 3 de dezembro de 2013 do IFRS:

A Política de Assistência Estudantil – PAE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – é o conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diferentes órgãos da Assistência Estudantil para a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto no 7234/2010), com o Projeto Pedagógico Institucional e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS (IFRS, 2013).

A Assistência Estudantil é formada por servidores que colaboram no atendimento às necessidades dos educandos em diferentes âmbitos: cognitivo, psicológico e social. Entre as ações desenvolvidas pela Assistência Estudantil, definidas na Resolução nº 86, de 2013, estão as seguintes: publicar editais de circulação interna para concessão de benefícios sociais e efetuar processos de

inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários; pesquisar e difundir os dados sobre o diagnóstico sociodemográfico do seu *Campus*, com a finalidade de estabelecer estratégias para minimizar a evasão e a retenção dos/as estudantes; promover ações sociais, pedagógicas e de saúde, que contribuam para permanência do estudante e para melhoria de sua qualidade de vida.

12.8 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão está diretamente relacionada à organização curricular e à flexibilização dos tempos e dos espaços escolares e extraescolares. Os saberes necessários ao trabalho conduzem à efetivação de ações do ensino e aprendizagem (construção dialógica do conhecimento), da pesquisa (elaboração e reelaboração de conhecimentos) e da extensão (ação e reflexão com a comunidade).

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve promover a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a inovação científica, tecnológica, artística, esportiva e cultural, promovendo a inserção do IFRS nos planos local, regional, nacional e internacional.

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio busca construir suas práticas tomando o princípio de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão como referência. Essa relação se dá a partir de inúmeras possibilidades de participações dos estudantes em atividades desenvolvidas no *Campus* Osório, como, por exemplo, apresentação de pôster e/ou comunicação oral na Moexp (Mostra de Extensão e Pesquisa do *Campus* Osório) Visitas Técnicas; participação nos Núcleos (NAPNE, NEABI, NEPGS, NEA, NAC e NUMEM), entre outras.

O Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio ainda prevê a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão por meio das práticas educativas previstas nos componentes curriculares que tratam da formação profissional.

Projetos de ensino, pesquisa e extensão são desenvolvidos no Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer no *Campus* Osório. Pode-se citar o projeto de pesquisa “Atuação do profissional Guia de Turismo no contexto de pandemia: cenários e perspectivas”, “Narrativas orais para o turismo rural em Osório”. O projeto de extensão “Nossas belezas, puros olhares: city tour para estudantes de Osório”, além de cursos demandados pela comunidade, como o de “Precificação para produtos e serviços em Turismo e Artesanato”. Além disso, o projeto de ensino “Laboratório de Turismo e Hospitalidade” desenvolvido entre 2018 a 2022.

12.9 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Entende-se por Educação a Distância (EaD), para fins institucionais, os processos de ensino e aprendizagem mediados por tecnologia, nos formatos a distância, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Nos cursos regulares presenciais, há possibilidade legal de uma oferta de carga horária do curso a distância, conforme legislação vigente, desde que,

Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária na modalidade a distância, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores. (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021)

De acordo com o CNCT (2020), cursos Técnico em Guia de Turismo, subsequentes ao ensino médio, devem ter carga horária mínima de 800 horas e podem prever até 20% de sua carga horária total em atividades não presenciais. Esta possibilidade apresenta novas oportunidades educacionais, que se originam da aplicação de recursos para gerenciamento de conteúdo e processos de ensino e aprendizagem em educação a distância, e também do uso de TICs na perspectiva de agregar valor aos processos da educação presencial.

Considerando que trata-se de um Curso presencial com componentes curriculares que têm carga horária a distância, esta informação deverá ser divulgada já no processo seletivo. Além disso, ela deverá estar disponível aos estudantes do Curso, de maneira objetiva, clara e que não deixe dúvidas quanto ao seu processo de execução. Portanto, deve apresentar quais componentes curriculares que têm quantitativo de carga horária a distância, os conteúdos previstos para as aulas executadas na modalidade a distância, as metodologias que serão utilizadas e as formas de avaliação.

Para facilitar este processo, os planos de ensino deverão explicitar estes detalhes e devem incluir: a carga horária presencial e a distância, a metodologia adotada, os critérios de avaliação, o cronograma de atividades a distância e mecanismos de atendimento aos estudantes. Caberá ao Coordenador de Curso organizar estas informações e disponibilizá-las e ao Núcleo de Educação a Distância do *Campus Osório* (NEaD - *Campus Osório*) auxiliar, caso necessário.

A utilização da carga horária a distância foi motivada pela flexibilização de horários e local

de estudo, pela possibilidade de adoção de abordagens pedagógicas modernas de ensino, dando autonomia para os estudantes no processo de ensino e aprendizagem. Somando a possibilidade de reunir o melhor da aprendizagem on-line baseado em tecnologia e o melhor do ensino presencial para que efetivamente proporcione resultados na aprendizagem.

Para preparar os estudantes para educação a distância, será ofertado o componente curricular Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) para guiamientos turísticos. Esse componente prevê em sua ementa, ambientar o estudante a utilizar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle, bem como, apresentar abordagens pedagógicas a fim de estimular a autonomia na aprendizagem, ainda abordar a legislação e questões éticas que tangenciam a EaD. Além deste, outros componentes curriculares previstos no Curso também contam com carga horária para conteúdos que serão executados a distância, logo, preparar o estudante para EaD é ação necessária.

Destaca-se, ainda, que o IFRS - *Campus* Osório tem ofertado cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) via EaD, como: Agências de Viagem e Turismo, Agente de Informações Turísticas, Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Camareira em Meios de Hospedagem e Conductor de Turismo em Espaços Culturais Locais. Também tem ofertado cursos online abertos e massivos (cursos MOOC) e, em 2023, está com a oferta dos seguintes cursos: Captação em Eventos, Eventos: conceitos, Eventos: layout e decoração, Eventos: tipos, Governança em Hotelaria, Marketing Turístico, Meios de Hospedagem, Recepção e Reserva na Hotelaria.

12.9.1 Atividades de Tutoria

Os tutores têm um papel importante ao realizar o contato direto com os/as estudantes na realização de atividades EaD. Como suas principais atribuições, destacam-se: esclarecer as dúvidas dos/as estudantes através do Moodle; verificar e avaliar as atividades realizadas pelos estudantes e fornecer *feedback*; estimular a participação colaborativa, incentivando os estudantes a responder dúvidas dos/as colegas, quando houver; e enviar mensagens individuais aos/às estudantes que não se mostrarem ativos no Curso.

No Curso Técnico em Guia de Turismo, as atividades de tutoria serão realizadas pelo próprio docente da componente curricular. A inclusão da carga horária a distância nos componentes curriculares permite a adoção de diferentes abordagens pedagógicas. É possível utilizar a sala de

aula invertida, onde o estudante se apropria dos conceitos nos momentos a distância e depois, nos momentos presenciais, são realizadas atividades de compartilhamento, reflexão e discussão. Também, é possível utilizar uma abordagem mais aproximada da sala de aula tradicional, onde o professor apresenta os conceitos norteadores do conteúdo em momentos presenciais e realiza atividades a distância para expandir as discussões realizadas em sala de aula através de atividades assíncronas, como fóruns, e atividades síncronas, como *chats*.

O acompanhamento dos estudantes no processo formativo e a avaliação periódica pelos/as estudantes e equipe pedagógica ocorrem a partir de avaliações internas realizadas pela CPA (Comissão Própria de Avaliação). A partir dos resultados destas avaliações, o Colegiado de Curso realiza ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

A Coordenadoria do Curso e o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) promoverão capacitações contínuas dos/as docentes que realizarão atividades de tutoria. Essas capacitações têm como objetivo estimular a adoção de práticas criativas e inovadoras para maximizar o aproveitamento de estudos para a permanência e êxito dos estudantes. As demandas comunicacionais e as tecnologias adotadas no Curso devem ser descritas pelo Colegiado do Curso. Ocasionalmente, a Coordenadoria do Curso deverá verificar junto aos/às docentes/tutores a necessidade de capacitação em alguma área para viabilizar o bom andamento dos trabalhos. O Curso deve contar com o apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras que visem a permanência e êxito dos estudantes.

12.9.2 Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem

Com a criação de ambientes virtuais de aprendizagem, os estudantes têm a possibilidade de se relacionar, trocando informações e experiências. O AVEA Moodle também permite desenvolver a cooperação entre tutores, estudantes e docentes, bem como a reflexão sobre o conteúdo dos componentes curriculares. Nessa perspectiva, os/as professores/as têm a possibilidade de realizar trabalhos em grupos, debates, fóruns, dentre outras formas de tornar a aprendizagem mais significativa.

Para implementação dos componentes que apresentam carga horária a distância, de acordo com a IN/PROEN nº. 06/2022, art. 4, o ambiente virtual utilizado no IFRS é o Moodle. Assim, para execução dos componentes curriculares com carga horária a distância previstos no curso, será utilizado o Moodle disponibilizado pelo IFRS - *Campus* Osório. Caberá ao NEaD elaborar um *template*

para ser utilizado no Curso e acompanhar no Moodle o uso adequado do mesmo - esta ação visa criar uma identidade visual para o estudante consiga identificar de maneira rápida os conteúdos e atividades previstas em cada aula de cada um dos componentes curriculares que oferte carga horária a distância.

Ainda sobre os componentes curriculares que apresentam carga horária ministrada a distância, é importante destacar que uma das principais características do Moodle é o estímulo a conteúdos multimídia, já que disponibiliza diversos recursos como fóruns, enquetes, *chats*, glossários, diários, áudios, vídeos, questionários, editores de HTML, blogs e calendários. É importante salientar que as TICs representam ainda um avanço na educação a distância.

12.9.3 Material Didático para componentes com EaD

Os materiais didáticos são recursos, físicos ou digitais, utilizados para apoio ao ensino relacionado ao desenvolvimento do Curso. O material didático pode ser produzido pelo próprio docente do componente curricular. Esses materiais podem ser, por exemplo, vídeos, apostilas, exercícios etc. Para apoiar a produção de vídeos e imagens fotográficas, o NEaD - *Campus Osório* câmara fotográfica digital que permite a gravação de vídeos. Outra opção é utilizar materiais já consolidados por especialistas. Nesse caso, caberá aos docentes o papel de curadoria. Para essa atividade será priorizado o uso de repositórios da Rede Federal de Ensino.

A distribuição dos materiais didáticos é de responsabilidade do próprio docente do componente curricular e deve ser disponibilizada via Moodle no início do semestre letivo. Além disso, o docente deve orientar o estudante para a realização das atividades EaD, definindo claramente seus objetivos, metodologias, prazos e formas de entrega. Essa orientação pode ser realizada oralmente em momento presencial, ou via Moodle. Além disso, o NEaD irá disponibilizar um *template* para ser utilizado nos componentes curriculares com carga horária a distância - já descrito no item 8.8 deste documento.

A formação proposta no PPC do Curso é desenvolvida seguindo os conteúdos previstos na ementa de cada componente curricular. Nesse sentido, os materiais didáticos visam a atender a coerência teórica e o aprofundamento necessários para a construção do conhecimento, contemplando os objetivos previstos no Plano de Ensino. O material didático, bem como as metodologias de ensino e a linguagem, serão desenvolvidos de modo a atender as necessidades

específicas de cada estudante, considerando-se, inclusive, os casos de inclusão.

A produção de material didático deve levar em conta as necessidades específicas dos estudantes matriculados no componente curricular, de forma a garantir a acessibilidade metodológica e instrumental, utilizando linguagem inclusiva e acessível. Por exemplo, no caso de algum estudante cego ou com deficiência visual, o conteúdo e as atividades deverão ser acessíveis via *software* de leitura de tela, seguindo os critérios de acessibilidade, de acordo com o documento internacional Web Content Accessibility Guidelines (Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web), que inclui a descrição das imagens e a transcrição dos vídeos utilizados. No caso de a turma ter algum estudante matriculado no curso/componente curricular, surdo ou com deficiência auditiva, os vídeos disponibilizados deverão possuir legendas e tradução para Libras.

12.9.4 Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem

Nos componentes curriculares que oferecem carga horária a distância, a avaliação dos estudantes será auferida a partir do acompanhamento docente da efetividade na realização das atividades pedagógicas propostas. Caberá, portanto, ao docente que ministrar componentes com esta característica, identificar quais as melhores práticas avaliativas para os conteúdos executados a distância, estas deverão estar indicadas no plano de ensino que deverá ser apresentado no primeiro dia de aula e disponibilizado no espaço específico do componente curricular (IN/PROEN nº. 06/2022).

Cabe ressaltar que de acordo com a IN/PROEN nº. 06/2022, o acesso e utilização de ferramentas externas ao Moodle, como correios eletrônicos, aplicativos de bate papo, redes sociais, sites pessoais, entre outros, não poderão ser considerados para fins de avaliação somativa (art. 4, § 2º).

12.9.5 Equipe Multidisciplinar: Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e equipe docente apta à Tutoria

O NEaD é uma unidade vinculada à Direção de Ensino do *Campus*, com competência para implementar políticas e diretrizes para a EaD, estabelecidas no âmbito da Instituição. Dentre seus objetivos/responsabilidades encontrados no Regimento Interno (Resolução CONCAMPO nº 30/2019), destacam-se:

- acompanhar docentes e discentes nas atividades do Moodle, Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem de uso oficial da Instituição;
- acompanhar e orientar na criação de cursos com carga horária a distância;
- promover a qualificação de docentes, tutores e equipe técnica para a educação a distância (EaD);
- apoiar a criação e confecção de material instrucional adequado ao EaD;
- promover e organizar cursos de capacitação em EaD para os servidores do *Campus Osório*.

No âmbito do IFRS, para atuar na Educação a Distância, os/as servidores/as devem atender as legislações e normativas vigentes, incluindo o Programa de Capacitação para atuação na Educação a Distância - disposto na Instrução Normativa PROEN nº. 06/2020. O IFRS oferece periodicamente diversos cursos através do CEaD. Somando-se a essa capacitação exigida pelo IFRS, é de responsabilidade do NEaD articular ações que capacitam os professores do *Campus* a ministrarem componentes curriculares com carga horária a distância para os cursos que ofertam componentes com essa característica.

Atualmente, o NEaD do IFRS *Campus Osório*, é constituído por três membros, de acordo com a Portaria nº 6/2022 e atende o disposto no Regimento Interno. Dentre as suas funções encontra-se o Plano de Ação Anual, que deve garantir que as demandas internas do *Campus* sejam atendidas e executadas. Para melhor atender as demandas deste Curso, o NEaD prevê a seguinte equipe multidisciplinar:

Quadro 6- Equipe multidisciplinar para o Curso Técnico em Guia de Turismo

Servidor	Papel na Equipe Multidisciplinar/NEaD	Habilitação na EaD
Ana Lúcia Olegário Saraiva	Apoio pedagógico/Revisor	175 horas
Bianca Pugen	Apoio pedagógico/Revisor	155 horas
Patrícia Prochnow	Apoio Moodle/Apoio Pedagógico	990 horas

A equipe multidisciplinar é composta por três docentes que atuam no Curso, desta maneira podem contribuir para identificar as dificuldades dos estudantes. Além disso, a equipe multidisciplinar, poderá auxiliar os demais docentes que irão ministrar componentes curriculares com carga horária a distância.

De uma maneira geral, a equipe multidisciplinar poderá auxiliar os docentes a expor os conteúdos que serão ministrados a distância em uma linguagem aderente às características do curso e da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos, auxiliar na elaboração de atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades, bem como na realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas que possam ocorrer durante a execução dos componentes curriculares com carga horária a distância.

Além disso, com relação aos estudantes com necessidades específicas, há a atuação do NAPNE com o objetivo de orientar os/as docentes para promoção das adaptações necessárias. Nesse sentido, a equipe multidisciplinar poderá elaborar em conjunto com este Núcleo, procedimentos e ações essenciais para auxiliar docentes e estudantes nos conteúdos ministrados a distância nos diferentes componentes curriculares que apresentam esta característica neste Curso.

De acordo com o disposto no Quadro 3, 9 (nove) componentes curriculares preveem carga horária a distância no Curso. Conforme o disposto na Instrução Normativa PROEN 06/2020, no âmbito do IFRS, é obrigatória a comprovação de formação ou de experiência mínima de 150 horas. Nesse sentido, apresenta-se o Quadro 7, que revela os servidores professores que farão a docência e a tutoria no Curso Técnico em Guia de Turismo, o componente curricular que apresenta carga horária executada a distância, o papel que irão desempenhar no(s) componente(s) curricular(es) e a carga horária comprovada para habilitação para atuar na EaD.

Quadro 7 - Docentes e componentes curriculares com carga horária EaD

Servidor	Componente Curricular	Papel	Habilitação na EaD
Ana Lúcia Olegário Saraiva	Hospitalidade e Turismo, Prática de Guiamento Regional/RS I e II, Etiqueta Profissional e Social.	Professor/Tutor	175 horas
Bianca Pugen	Tópicos especiais em Turismo, Planejamento e Organização do Guiamento Regional/RS I e II, Turismo e Desenvolvimento Regional.	Professor/Tutor	155 horas
Maria Augusta Martiarena de Oliveira	História e Patrimônio aplicados ao Turismo no Litoral Norte, História e Patrimônio aplicados ao Turismo	Professor/Tutor	165 horas

	Regional/RS		
Patrícia Prochnow	Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's) para Guiamentos Turísticos.	Professor/Tutor	990 horas

Considerando o disposto no Regimento Interno (Resolução CONCAMPO nº 30/2019) é de responsabilidade do NEaD promover a qualificação de docentes, tutores e equipe técnica para a educação a distância (EaD). Nesse sentido, no caso de substituição docente/tutor em componentes curriculares que preveem carga horária a distância conforme o Quadro 3, o Coordenador de Curso deverá informar ao NEaD. Caberá ao NEaD verificar a qualificação do novo docente para atuar na EaD. Caso este docente não atenda o disposto no Programa de Capacitação do IFRS (Instrução Normativa PROEN nº. 06/2020), o IFRS oferece capacitação por meio de diversos cursos massivos ofertados semestralmente que permitem ao docente viabilizar esta exigência. Além disso, o NEaD poderá promover e organizar cursos de capacitação continuada em EaD específicos para o Curso, caso seja necessário.

12.9.6 Interação entre Coordenador/a de Curso, docentes e tutores/as

No início de cada semestre, ocorre uma reunião com os/as docentes que atuam no Curso no período letivo vigente. Dentre os assuntos tratados nesta reunião, destaca-se a condução das disciplinas com carga horária a distância. Haverá uma articulação com relação a metodologias, linguagens e adaptações a serem utilizadas no ensino a distância. Os problemas identificados pela CPA com relação à interação entre docentes, coordenador/a e discentes serão tratados pelo Colegiado de Curso.

Como resultado, há o planejamento documentado da interação para encaminhamento das questões do Curso e realização de avaliações periódicas para identificação de problemas ou aprimoramento da interação entre os sujeitos. A partir deste documento, o Coordenador de Curso deverá encaminhar as demandas para o NEaD. Além disso, o Coordenador deverá informar ao Núcleo, em qualquer tempo, a troca/substituição docente em componentes curriculares que apresentam carga horária a distância. No Quadro 7, são apresentados os docentes que atuarão no Curso Técnico em Guia de Turismo, o componente curricular que apresenta carga horária a distância, o papel que desempenharão no(s) componente(s) curricular(es) e a carga horária

comprovada para habilitação para atuar na EaD.

12.9.7 Infraestrutura

O IFRS *Campus* Osório conta com espaços adequados para realização do Curso proposto com componentes curriculares semipresenciais, pois possui sala de Coordenação do Polo EaD e Sala de Tutoria. Nesse sentido, a sala da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) pode ser compartilhada com as atividades do Curso proposto. Além disso, o espaço para tutoria conta com diferentes recursos que permitem aos/às professores/as tutores/as do Curso utilizá-los para realizar suas atividades. Esse espaço permite ainda reuniões, tanto presenciais quanto híbridas ou, ainda, a distância.

No que tange à infraestrutura que os estudantes poderão utilizar para desenvolver os conteúdos e atividades previstas nas aulas executadas a distância, o IFRS - *campus* Osório disponibilizará o Laboratório de Informática 05 para este fim. Os horários para uso deste espaço deverão ser informados no início de cada semestre letivo aos estudantes do Curso, bem como demais procedimentos para acesso - esta informação deverá ser amplamente divulgada e estar afixada no quadro de informações do curso e na porta do laboratório indicado.

Além do Laboratório de Informática apontado, a Biblioteca Tina Hatem (horário de atendimento das 8 horas às 21 horas e 15 minutos) oferece aos estudantes regularmente matriculados no *Campus*, acesso a computadores conectados à internet de alta velocidade com os mesmos softwares do Laboratório de Informática 05. Além disso, o IFRS - *campus* Osório também disponibiliza a todos estudantes internet sem fio que pode ser acessada por meio de dispositivos móveis pessoais. Por fim, destaca-se que o IFRS - *Campus* Osório tem infraestrutura suficiente para atender as demandas de componentes curriculares com carga horária a distância, visto que tornou-se Polo EaD do IFRS no corrente ano.

12.10 Articulação com o NAPNE, o NEABI e o NEPGS

O *Campus* conta com três núcleos de ações afirmativas: Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE); Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI); e Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (NEPGS). Esses núcleos têm por função fomentar as discussões sobre as relações sociais que geram exclusão e subsidiar a comunidade acadêmica interna e externa com informações e ações que fortaleçam o compromisso

institucional do IFRS como escola inclusiva, que promove a cultura da educação para a convivência, aceitação e respeito à diversidade.

O NAPNE tem por finalidades incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional e profissionalizante de pessoas com necessidades educacionais específicas na instituição, em consonância com as Políticas Nacionais de Educação Inclusiva, contribuindo na execução da Política de Ações Afirmativas do IFRS, tendo em vista o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, assim como sua formação cidadã. Incentivar a cultura da educação para a convivência, aceitação e respeito à diversidade, buscando a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais, promovendo capacitações relacionadas a estas temáticas. No *Campus Osório*, o NAPNE tem promovido os processos de inclusão por meio da execução de projetos, cursos e ações que visam estimular o debate, a reflexão e vivências sobre a diversidade, as características específicas de diversos grupos e as barreiras que cotidianamente necessitam ser transpostas por estes sujeitos. Além disso, acompanha o ingresso, contribuindo para viabilizar as condições de desenvolvimento e aprendizagem exitosa de estudantes com necessidades educacionais específicas, atuando conjuntamente com o ensino, bem como atuando em busca de um *Campus* com melhor acessibilidade.

O NEABI tem desenvolvido ações afirmativas no *Campus* com parceiros de diversas comunidades quilombolas e indígenas na região do Litoral Norte. Seus principais objetivos são: oportunizar encontros de reflexão e capacitação de servidores para o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, das culturas afro-brasileira e indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do país; promover atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionadas à temática; estimular ações que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa do *Campus* nos aspectos étnico-raciais; auxiliar na implementação das leis que visam à inclusão no Currículo Oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do tema, por determinação do MEC; desenvolver outras ações afirmativas no *Campus* e com demais parceiros.

O NEPGS, por sua vez, tem por objetivo desenvolver e fomentar ações, estudos e pesquisas nas seguintes áreas: identidade de gênero e identidade sexual; corporeidade e saúde; o papel da mulher na sociedade; feminismo e movimentos LGBT. Seu compromisso fundamental é construir um espaço de discussão no qual se possa pensar e produzir conhecimento acerca dos desafios e problemas sociais vinculados às questões de Gênero e Sexualidade. Também realiza investigação e produção científica sobre a problemática que envolve os estudos de Gênero, desenvolvendo ações e estudos nos âmbitos locais e globais sobre a importância da temática na Instituição e na sociedade.

A motivação para as ações NEPGS é promover e difundir uma sociedade mais justa, igualitária, que respeite a diversidade sexual e de gênero.

Assim, os núcleos realizam e qualificam ações de ensino, pesquisa e extensão que abarcam as três categorias sociais da exclusão (necessidades específicas, etnias e culturas, sexualidade e gênero), além de seus atravessamentos de classe e de crenças.

12.11 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Os estudantes do Curso Técnico em Guia de Turismo poderão utilizar-se do aproveitamento de estudos e da certificação de conhecimentos em sua formação.

O aproveitamento de estudos consiste no proveito de um componente curricular já cursado, desde que concluído no mesmo nível ou em outro mais elevado. A certificação de conhecimentos, por sua vez, consiste na validação de conhecimentos adquiridos por meio de experiências previamente vivenciadas, possibilitando alcançar a dispensa de componentes curriculares da Matriz do Curso.

Os procedimentos para solicitar tanto o aproveitamento de estudos quanto a certificação de conhecimentos encontram-se descritos na Seção XI e XIII da Organização Didática do IFRS (IFRS, 2017).

12.12 COLEGIADO DO CURSO

A estrutura organizacional do Curso é apoiada pelo Colegiado de Curso, sendo que este tem por finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas do IFRS.

O Colegiado, de acordo com a Organização Didática (IFRS, 2017) deve composto pelo Coordenador do Curso, pelos professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do Curso, no mínimo um técnico-administrativo do Setor de Ensino do *Campus* e pelo menos um representante do corpo discente do Curso. Além da composição prevista na Organização Didática, para cursos que ofertam componentes com carga horária a distância, faz-se necessária a presença de tutores e membros da equipe multidisciplinar na composição deste órgão.

Destaca-se, conforme prevê a Organização Didática do IFRS, que “as reuniões de Colegiado de Curso constituem-se no processo de análise e reflexão sobre o andamento do curso, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, envolvendo o Setor de Ensino” (IFRS, 2017, p. 19).

13 CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Após a integralização dos componentes curriculares que compõem o Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, será conferido ao egresso o Diploma de Técnico em Guia de Turismo, com Habilitação Regional - Rio Grande do Sul. Destaca-se que o Diploma receberá o número de cadastro do Sistec, além da menção do eixo tecnológico do Curso, atendendo assim à Resolução atual CNE/CP nº 01/2021. Nas situações que envolvem adaptações curriculares, para estudantes com necessidades educacionais específicas, serão seguidas as normativas e diretrizes presentes nas normativas do IFRS e na legislação vigente.

A Portaria Mtur nº 37, de 11 de novembro de 2021, estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo, e orienta os procedimentos e documentos necessários para o exercício regular da atividade de Guia de Turismo. Para que possa realizar o cadastro obrigatório para o exercício legal da profissão de Guia de Turismo junto ao Ministério do Turismo, o diploma dos concluintes no Curso Técnico em Guia de Turismo, deve indicar para qual categoria o curso está formando, conforme consta no Artigo 15º:

A competência para a apreciação e a aprovação do mérito dos planos de curso para a formação de técnicos em Guia de Turismo a serem ministrados pelas instituições de ensino no País fica a cargo exclusivamente dos conselhos de educação e órgãos do sistema educacional.

§ 1º Somente terão validade, para fins de cadastro junto ao Ministério do Turismo, os cursos de qualificação, habilitação e especialização profissional desenvolvidos no nível técnico, obedecida a carga horária mínima estipulada pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os certificados de conclusão de curso deverão especificar o conteúdo programático e a carga horária de cada módulo, a categoria em que o Guia de Turismo está sendo formado e a especialização em determinada área geográfica ou tipo de atrativo.

Levando-se em conta a necessidade de o certificado identificar a categoria a qual o curso possibilita que o estudante egresso possa solicitar seu registro no Cadastur, o curso será cadastrado como “Técnico em Guia de Turismo - Habilitação Regional - Rio Grande do Sul”.

14 QUADRO DE PESSOAL

Os quadros a seguir destacam os docentes que fazem parte do Curso Técnico em Guia de Turismo, bem como o corpo técnico-administrativo do *Campus Osório*.

14.1 CORPO DOCENTE

SERVIDORES/AS PERTENCENTES AO IFRS <i>CAMPUS OSÓRIO</i>			
SERVIDOR/A	FORMAÇÃO	VÍNCULO	ATUAÇÃO
Ana Lúcia Olegário Saraiva	Licenciada em: Formação pedagógica para docentes para a educação básica e profissional Bacharela em: Turismo Mestra em: Turismo e Hotelaria Doutora em: Turismo e Hotelaria	40h - DE	Turismo
Bianca Pugen	Licenciada em: Formação pedagógica para docentes para a educação básica e profissional Bacharela em: Turismo Mestra em: Turismo e Hospitalidade Doutora em: Desenvolvimento Regional	40h - DE	Turismo
Carlos Roberto Devincenzi Socal	Bacharel em: Direito Especialista em: Direito Tributário Mestre em: Direito	40h - DE	Direito
Maria Augusta Martiarena de Oliveira	Licenciada em: História Mestre em: Educação Doutora em: Educação	40h - DE	História
Patricia Prochnow	Tecnóloga em: Tecnologia em Informática Especialista em: Informática em Educação Mestra em: Educação	40h - DE	Informática
Rafael Cruz da Silva	Graduado em: Geografia Mestrado em: Geografia Doutorado em: Geografia	40h - DE	Geografia
Roger Urdangarin Gonçalves	Licenciado em: Formação pedagógica para docentes para a educação básica e profissional Graduado em: Informática, ênfase em Software Básico Mestre em: Ciência da Computação	40h - DE	Informática

14.2 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Antonio Sperandio	Tecnólogo em: Tecnologia em Processos Gerenciais Especialista em: Docência no Ensino Superior	Assistente de alunos	Assistência Estudantil

Camila Vessozi da Silva	Bacharel em: Serviço Social Especialista em: Serviço Social e Direitos Humanos	Assistente Social	Assistência Educacional
Eduardo Santos Ávila	Tecnólogo em: Tecnologia em Processos Gerenciais	Assistente de alunos	Assistência Estudantil
Gabriel de Castro Tereza	Tecnólogo em: Tecnologia em Processos Gerenciais Especialista em: Administração Pública	Assistente em Administração	Setor de Registros Acadêmicos
Gabriel Silveira Pereira	Tecnólogo em: Tecnologia em Processos Gerenciais Licenciado em: Pedagogia Licenciado em: Letras (Português/Literatura) Especialista em: Orientação Educacional Mestre em: Educação	Assistente de alunos	Assistência Estudantil
Giane Silva Santos	Licenciada em: Letras (Inglês/Literatura Inglesa) Especialista em: Atendimento Educacional Especializado	Assistente de alunos	Assistência Estudantil
Júlia Balzan	Licenciada em: Letras (Português/Literatura) Especialista em: Literatura Brasileira Especialista em: Orientação Educacional Especialista em: Literatura e Intermédias	Técnica em Assuntos Educacionais	Assistência Educacional
Lidiane Barreto Alves Zwick	Licenciada em: Educação Especial Especialista em: Educação Especial Especialista em: Atendimento Educacional Especializado Mestre em: Educação	Tradutora-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Tradutora-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Luana Monique Delgado Lopes	Bacharel em: Biblioteconomia Especialista em: Supervisão Escolar Mestre: Tecnologias da Informação e Comunicação	Bibliotecária	Acervo Bibliográfico
Maiara Alessandra Lopes da Silva	Licenciada em: Matemática Especialista em: Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	Técnica em Assuntos Educacionais	Assistência Educacional
Maria Cristina Schefer	Licenciada em: Pedagogia Especialista em: Alfabetização Especialista em: Gestão e Coordenação Escolar Mestre em: Letras e Cultura Regional Doutorado em: Educação Pós-doutorado em: Educação	Pedagoga	Assistência Educacional

Mari nês Verônica Ferreira	Bacharel em: Química Industrial Licenciada em: Química Licenciada em: Formação de Professores para Educação Profissional Especialista em: Educação Ambiental Especialista em: Gestão Educacional Mestre: Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde Doutorado em: Educação Científica e Tecnológica	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenador de Desenvolvimento Institucional
Maryá Gil Grassmann	Tecnólogo em: Recursos Humanos Especialista em: Gestão de Vendas e Marketing Digital	Assistente de alunos	Assistência Estudantil
Michelen T. R. F. de Campos Andrighetto	Bacharel em: Arquitetura e Urbanismo Especialista em: Pedagogia gestora - Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Assistente em Administração	Acervo Bibliográfico
Paola Cardoso Purin	Licenciada em: Pedagogia - anos iniciais Mestre em: Educação Doutorado em: Educação	Pedagoga	Assistência Educacional
Simone Cazzarotto	Bacharel em: Psicologia Especialista em: Teoria Psicanalítica Especialista em: Tecnologias da Informação e da Comunicação na Promoção da Aprendizagem Mestre em: Educação	Psicóloga	Atendimento Psicológico

15 INFRAESTRUTURA

Deverão compor as instalações necessárias para a realização do Curso:

- a) Salas de aula, equipadas com: cadeiras, mesas, quadro branco, equipamento multimídia;
- b) Biblioteca com acervo físico e virtual específico e atualizado: livros, revistas, periódicos;
- c) Laboratório de Informática para acesso aos conteúdos ministrados nos componentes curriculares a distância e a *sites* e aplicativos para leituras de mapas e localização geográfica (GPS);
- d) Auditório e Miniauditório.
- e) Laboratório de Turismo e Hospitalidade, com equipamentos de comunicação para utilização em atividades práticas.

Desta forma, o *Campus Osório*, atende aos requisitos mínimos de infraestrutura dispostos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em especial as condições para a oferta do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente ao Ensino Médio (BRASIL, 2020).

6 CASOS OMISSOS

Caberá à Coordenadoria do Curso, ao Departamento Pedagógico e à Diretoria de Ensino, juntamente ao Colegiado do Curso, decidir e tomar providências em relação aos casos omissos.

17 REFERÊNCIAS

ANSARAH, M. G. R. **Formação e capacitação do profissional em turismo e hotelaria**. Barueri: Aleph, 2002.

BARRETTO, M. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. 10. ed. Campinas. São Paulo, 2005.

BENI, M. C. **Política e Planejamento do turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4. ed. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://cnct.mec.gov.br/cursos/curso?id=63>>. Acesso em: 7 jun. 2023.

_____. **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) - 2017**. Disponível em <<http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloA-Z.jsf>>. Acesso em: 3 jun. 2023.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Decreto nº 4.281/2002**. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. DOU 26.6.2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%204.281%2C%20DE%2025,que%20lhe%20confere%20o%20art.>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Decreto nº 6.094/2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2017a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm>. Acesso em: 1º jun. 2023.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Resolução CNE/CEB nº 4/2010. BRASIL. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN42010.pdf?query=AGR>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução CNE/CEB nº 2/2012. BRASIL. Disponível em:

<http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/resolucao_ceb_002_30012012.pdf>. Acesso em 2 jun. 2023.

_____. **Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Brasília, 2008a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec-programas-e-aco-es/expansao-da-rede-federal>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Publicado no DOU de 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em 2 jun. 2023.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, 2008c. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm>. Acesso em: 1 jun. 2023.

_____. **Lei nº 11.788, de 16 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília, 2008d. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 6 jun. 2023.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. 2008e. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 02 jun. 2023.

_____. **Lei nº 12.605, de 03 de abril de 2012.** Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12605.htm>. Acesso em: 01 jun. 2023.

_____. **Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 01 jun. 2023.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 02 jun. 2023.

_____. **Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014.** Obriga a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 27 jun. 2014. Seção 1, p.1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13006.htm>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 02 jun. 2023.

_____. **Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016.** Altera o § 6o do artigo 26 da Lei no 9.394/96, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União, Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.278%2C%20DE%20,referente%20ao%20ensino%20da%20arte.>> . Acesso em: 1 jun. 2023.

_____. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 16 maio 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13666.htm>. Acesso em 2 jun. 2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>>. Acesso em 2 jun. 2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 janeiro de 2021** - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECPN12021.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 dezembro de 2020** - Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-dezembro-de-2020-294347656>>. Acesso em 2 jun.2023.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em:
<https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN32018.pdf>.
Acesso em: 2 jun. 2023.

CHIMENTI, Sílvia; TAVARES, Adriana de Menezes. **Guia de Turismo: o profissional e a profissão.** São Paulo: SENAC São Paulo, 2007.

COREDE LITORAL. **Plano Estratégico Participativo de Desenvolvimento Regional do COREDE Litoral do Rio Grande do Sul.** Osório, 2017. Disponível:
<<https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201710/09144219-plano-litoral.pdf>> . Acesso em: 10 jun. 2023.

CREMA, Roberto. **Cuidar da Paz.** Revista Sophia. Editora Teosófica. [S.l.]. Disponível em:
<<http://lojateosoficadharma.blogspot.com/2017/01/cuidar-da-paz-roberto-crema.html>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO (FACOS). **Processo Vestibular.** Disponível em:
<<http://unicnecosorio.cnec.br/vestibular/>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Trad. Rosisca Darcy de Oliveira. 7. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia do Oprimido.** 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Pedagogia do Oprimido.** 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, Marise. **O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral de trabalhadores (excertos).** Disponível em:
<<https://docplayer.com.br/63451908-O-trabalho-como-principio-educativo-no-projeto-de-educacao-integral-de-trabalhadores-excertos.html>>. Acesso em: 08 jun. 2023.

FUJIMOTO, N. V. M. et al. Litoral norte do estado do Rio Grande do Sul. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 13, p. 99-124, jan./jun. Editora UFPR, 2006.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (FEE). **FEEDADOS:** data de criação dos municípios. Disponível em: <<http://feedados.fee.tche.br/feedados/#!/home/datacriacao>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____ **FEEDADOS:** unidades geográficas. Disponível em:
<<http://feedados.fee.tche.br/feedados/#!/home/unidadesgeograficas/microrregioes/9>> Acesso em: 2 jun. 2023.

_____ **Agenda de desenvolvimento territorial RS 2030.** Porto Alegre: 2014.

GESSER, Verônica. **Currículo e novas tecnologias no ensino superior: avanços, desdobramentos, implicações e limites**. In: RUSCHMANN, Doris Van de Meene; TOMELIN, Carlos Alberto (orgs): Turismo, ensino e práticas interdisciplinares. Barueri, SP: Manole, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **IFRS**. Bento Gonçalves, 2015. Disponível em: <<http://www.ifrs.edu.br/site/index.php>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Cursos Campus Osório**. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/osorio/cursos/>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Instrução Normativa PROEN nº 1, de 15 de maio de 2015**. Normatiza as diretrizes gerais do Capítulo II, Título I, da Organização Didática do IFRS (Resolução Consup nº 46, de 8 de maio de 2015) e estabelece orientações para a metodologia de ensino no âmbito dos Cursos do IFRS. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proen-0012015-normatiza-as-diretrizes-gerais-do-capitulo-ii-titulo-i-da-organizacao-didatica-do-ifrs-resolucao-consup-no-046-de-08-05-2015-e-estabelece-orientacoes/>>. Acesso em: 6 jun. 2023.

_____. **Instrução Normativa PROEN nº 6, de 2 de agosto de 2022**. Dispõe sobre as normas para oferta componentes curriculares na modalidade semipresencial nos cursos presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino de Graduação, no âmbito do IFRS. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2022/08/IN-Semipresencial-2022.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Instrução Normativa PROEN nº 7, de 4 de setembro de 2020**. Regulamenta os fluxos e procedimentos de identificação, acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes com necessidades educacionais específicas do IFRS. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/09/IN-07-2020-Plano-Educacional-Individualizado-PEI.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Instrução Normativa PROEN nº 8, de 5 de novembro de 2020**. Regulamenta os fluxos e procedimentos de acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes indígenas do IFRS. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/IN-PEI-Indi%CC%81gena.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Instrução Normativa PROEX/PROEN/DGP IFRS nº 1, de 5 de maio de 2020**. Regulamenta as diretrizes e procedimentos para organização e realização de estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes do IFRS, assim como a atuação do IFRS como instituição concedente de estágio. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/05/PUBLICADA-Instrucao-Normativa-PROEX_PROEN_DGP-001_2020_-Regulamenta-as-diretrizes-para-estagios-no-IFRS-2.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Organização Didática (OD) do IFRS. Alterada pela Resolução nº 86, de 17 de outubro de 2017**. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/OD-Alterada-Publica%C3%A7%C3%A3o-Portal-1.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Resolução nº 54, de 16 de agosto de 2016**. Aprova a Regulamentação para Requisição do Nome Social no IFRS. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/2016861617627resolucao_054_16_nome_social.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Resolução nº 84, de 11 de dezembro de 2018.** Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFRS. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/01/Resolucao_084_18_Aprova_PDI_2019_2023_Completa.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____. **Resolução nº 86, de 3 de dezembro de 2013.** Institui a Política de Assistência Estudantil no IFRS. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/ANEXO.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2023.

JORNAL DO COMÉRCIO. **População do Litoral Norte cresce mais de 140% no verão.** Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2016/06/economia/506235-populacao-do-litoral-norte-cresce-mais-de-140-no-verao.html>. Acesso em: 7 jun. 2023.

LOPES, Saulo ; DAL FORNO, Marlise ; KLAS, Juliana. **Cultura e Desenvolvimento no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.** Campos Neutrais - Revista Latino-Americana de Relações Internacionais, 2021.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar.** São Paulo: Cortez, 1996.

MTUR. **Como faço para abrir um curso de Guia de Turismo?** Disponível em: <<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/duvidas-frequentes/inicio>>. Acesso em 30 jun. 2023.

_____. **Portaria Mtur nº 38, de 11 de novembro de 2021b.** Consolida as normas que instituem e disciplinam o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/atos-normativos-2/2021-1/portaria-mtur-no-38-de-11-de-novembro-de-2021>>. Acesso em 3 jul. 2023.

_____. **Portaria Mtur nº 7, de 3 de janeiro de 2005.** Disponível em: <<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/portarias-arquivos/portaria-2005/portaria-n-7-de-3-de-janeiro-de-2005>>. Acesso em 3 jul. 2023.

_____. **Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm>. Acesso em: 2 jul. 2023.

_____. **Portaria Mtur nº 37 e Portaria nº 38, de 11 de novembro de 2021.** Estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/atos-normativos-2/2021-1/portaria-mtur-no-37-de-11-de-novembro-de-2021>. Acesso em 04 jul. 2023.

_____. **Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993a.** Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8623.htm>. Acesso em: 05 jul. 2023.

_____. **Decreto no 946, de 1º de outubro de 1993b.** Regulamenta a Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D0946.htm>. Acesso em: 6 jul. 2023.

_____. **Portaria Mtur nº 37, de 11 de novembro de 2021a.** Estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo. Disponível em: <<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2021-1/portaria-mtur-no-37-de-11-de-novembro-de-2021>>. Acesso em 3 jul. 2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Disponível em:

<<https://onedrive.live.com/?authkey=%21AGv%2D0FawRuMMj4&id=124653557C0404EC%2123008&cid=124653557C0404EC&parId=root&parQt=sharedby&o=OneUp>>. Acesso em: 3 jun. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul. (SCP). **Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul.** 2. ed. Porto Alegre: SCP, 2012.

SARAIVA, Ana Lúcia Olegário Saraiva. **A formação profissional do guia de Turismo:** oportunidades de inovação no âmbito dos planos de cursos técnicos no Brasil (2013/2-2017/1). 2017. 285f. Tese (Doutorado em Turismo e Hotelaria). UNIVALI. Itajaí, 2017. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Ana%20L%3%BAcia%20Oleg%3%A1rio%20Saraiva.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2023.

SEDUC-RS. **Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul: Oferta de Educação Profissional.** Disponível: <<https://educacao.rs.gov.br/escolas-com-educacao-profissional>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SISTEC. **Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.** Disponível: <<https://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

STROHAECKER, T. M. **A Urbanização no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul:** Contribuição para a Gestão Urbana Ambiental do Município de Capão da Canoa. Tese (Doutorado em Geociências), Programa de Pós-Graduação em Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (UERGS). **Unidades universitárias.** Disponível em: <<http://www.uergs.edu.br/litoral-norte-osorio>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE (FURG). **Cursos campus.** Disponível em: <<http://www.sap.furg.br/index.php>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). **Campus Litoral Norte.** Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/ensino/bacharelado-interdisciplinar-em-ciencia-e-tecnologia/>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (ULBRA). **Vestibular Ulbra.** Disponível em: <<http://www.ulbra.br/vestibular/torres#cursos>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL (UNISC). **Capão da Canoa**. Disponível em: <<http://www.unisc.br/pt/onde-estamos/capao-da-canoa>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

WEILER, Betty; BLACK, Rosemary. **Tour Guiding Research: Insights, Issues and Implications**. Channel View Publications: Bristol, Bufalo, Toronto 2015.

ZERO HORA. **As vocações econômicas**. Porto Alegre, 23 set. 2002.

18 ANEXO

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO *CAMPUS* OSÓRIO DO IFRS

(Resolução CONCAMPO nº 15, de 11 de julho de 2019. Normatiza o uso e aproveitamento dos recursos computacionais dos Laboratórios de Informática, visando os recursos disponíveis e as necessidades dos usuários.)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os Laboratórios de Informática têm por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e técnico-científicas do IFRS *Campus* Osório.

Art. 2º Os Laboratórios de Informática do IFRS *Campus* Osório foram projetados para atender as necessidades de todos os cursos oferecidos na instituição, o ambiente é utilizado para fazer a transposição didática dos conteúdos que necessitem de softwares específicos ou uso de Internet para o desenvolvimento das aulas práticas.

Art. 3º A política de uso foi criada com os objetivos básicos de melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços dos Laboratórios de Informática, bem como impedir o mal-uso destes recursos. Ela se baseia na ideia de que o acesso a estes recursos é um direito que gera deveres. Neste documento estão contidas as informações e orientações de uso e uma breve descrição dos equipamentos.

Art. 4º A utilização dos laboratórios se estende a todos os estudantes regularmente matriculados em cursos, disciplinas ou inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRS *Campus* Osório, que tenha como requisito uso do laboratório, bem como usuários/colaboradores vinculados a projetos com atividades alocadas por um determinado período no IFRS *Campus* Osório.

Art. 5º O *Campus* Osório oferece aos seus usuários cinco Laboratórios de Informática, nos três turnos de funcionamento da instituição. Todos os laboratórios oferecem acesso à Internet, este, como finalidade única e exclusiva atender às atividades acadêmicas e técnico-científicas.

§ 1º - Os laboratórios são dotados de um projetor multimídia para o uso do docente.

§ 2º - Constituem os laboratórios os seguintes computadores:

- Laboratórios de Informática 1: Sala de aula com 32 computadores (Core 2 Duo E8400, 4GB RAM, 500 GB HDD e monitor de 21,5”), softwares, quadro branco e projetor multimídia.

- Laboratórios de Informática 2: Sala de aula com 30 computadores (Core 2 Duo E8400, 4GB RAM, 500 GB HDD e monitor de 21,5”), softwares, quadro branco e projetor multimídia.

- Laboratórios de Informática 3: Sala de aula com 30 computadores (Intel Core i5 3570, 8GB RAM, 500 GB HDD e monitor de 22”), softwares, quadro branco e projetor multimídia.

- Laboratórios de Informática 4: Sala de aula com 20 computadores (Intel Core i5 4590,

8GB RAM, 500 GB HDD e monitor de 21,5" widescreen), softwares, quadro branco e projetor multimídia. Usado também para projetos de pesquisa e extensão.

- Laboratórios de Informática 5: Sala de aula com 20 computadores (Intel Core 2 Quad Q8300, 4GB RAM, 500 GB HDD e monitor de 21,5"), softwares, quadro branco e projetor multimídia.

CAPÍTULO II

DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO

Art. 6º O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização dos Laboratórios de Informática.

Art. 7º Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários dos Laboratórios de Informática.

Art. 8º Os Laboratórios de Informática são vinculados à Direção de Ensino, que disciplinará sua utilização de maneira que estejam sempre à disposição dos estudantes e docentes durante os horários de aulas dos cursos regulares, de extensão e demais cursos disponibilizados pelo *Campus*.

Art. 9º O acesso ao uso dos Laboratórios de Informática é feito através de agendamento e reservas em sistema específico no link <https://agenda.osorio.ifrs.edu.br>.

Art. 10. As requisições para instalação de novos softwares e recursos nos computadores dos Laboratórios de Informática deverão ser encaminhadas para o Departamento de Tecnologia da Informação pelo e-mail chamados.ti@osorio.ifrs.edu.br, estas, serão analisadas e efetuadas com prévio agendamento dos técnicos, levando em consideração a disponibilidade do Laboratório solicitado.

§ 1º - A solicitação deverá ser encaminhada até o final da primeira quinzena do mês. A instalação levará em consideração a disponibilidade do Laboratório solicitado, sendo assim, considerar-se-á o tempo máximo de instalação de 30 dias a contar da data da aprovação.

§ 2º - A lista de softwares padrão do sistema, está disponível no seguinte endereço <https://goo.gl/s19Y1y>.

§ 3º - Estas solicitações serão analisadas e poderão ser indeferidas a critério do Departamento de Tecnologia da Informação por questões técnicas, de segurança ou outras. A partir da solicitação será mantido contato através de e-mail sobre o status do pedido.

§ 4º - A solicitação de instalação deverá ser realizada no e-mail informado no caput com os seguintes elementos obrigatórios:

1) Nome do software;

- 2) Versão;
- 3) Link para download ou executável;
- 4) Local de instalação (nome do Laboratório);
- 5) Configurações específicas, caso seja necessário;
 - a) Poderá ser solicitado o acompanhamento do solicitante a fim de efetuar as referidas configurações e para homologar a solicitação.

Art. 11. Caso seja detectada falha de segurança em algum dos softwares instalados nos Laboratórios, este será imediatamente removido dos computadores e da lista padrão.

Art. 12. Serão instalados apenas softwares cuja licença caracteriza-se como de uso livre, exceto aqueles já adquiridos pela instituição havendo licenças disponíveis.

Art. 13. São considerados usuários dos laboratórios de informática do IFRS *Campus* Osório o corpo docente, corpo técnico-administrativo e estudantes inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão que tenha como requisito do curso o uso do laboratório, bem como usuários e colaboradores vinculados a projetos com atividades alocadas por um determinado período no IFRS *Campus* Osório.

Art. 14. O acesso aos computadores é realizado com o login - que se constitui da matrícula do estudante - e uma senha que é cadastrada no endereço <https://ssp.osorio.ifrs.edu.br> utilizando o e-mail cadastrado no sistema interno, oriundo do sistema acadêmico.

Art. 15. O servidor que efetuou a reserva, como mencionado no Art. 9º, ficará responsável pelo patrimônio do laboratório durante o período reservado, mesmo não estando presente no local.

Art. 16. Os usuários dos Laboratórios de Informática comprometem-se a utilizar os recursos exclusivamente para as atividades de ensino, pesquisa ou extensão. Espera-se que todos cumpram as normas estabelecidas, para favorecer assim a coletividade e o aproveitamento máximo dos laboratórios para fins educacionais.

Art. 17. Não é permitida nenhuma forma de acesso não autorizado, como tentativas de fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor, rede ou conta. Isso inclui acesso aos dados não disponíveis para o usuário, conectar-se a servidor ou conta cujo acesso não seja expressamente autorizado ao usuário ou colocar à prova a segurança de outras redes.

Art. 18. Não são permitidas tentativas de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede. Isso inclui ataques e tentativas de provocar congestionamento em redes, tentativas deliberadas de sobrecarregar e/ou de "invadir" um servidor.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Art. 19. Ter ciência da constituição do regulamento do laboratório.

Art. 20. Zelar pela conservação dos computadores, cadeiras, mesas e demais equipamentos dos laboratórios de informática.

Art. 21. Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção.

Art. 22. Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho.

Art. 23. Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais.

Art. 24. Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio, quando autorizado pelo docente.

Art. 25. Ao término dos trabalhos, o docente responsável deve solicitar aos estudantes que coloquem as cadeiras em seus devidos lugares, desligar os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem, para conservar o ambiente organizado.

Art. 26. Nos computadores do laboratório não são feitos procedimentos de backup pelo Departamento de TI, sendo de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios.

Art. 27. Comunicar problemas encontrados no laboratório ao responsável no momento.

CAPÍTULO IV

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 28. Os Laboratórios de Informática prioritariamente serão utilizados para aulas dos cursos regulares, de acordo com o horário de atividades divulgado pela Direção de Ensino, com o intuito de englobar as aulas regulares dos cursos que os utilizarão, mediante o agendamento conforme o Art. 9º.

Art. 29. Em não havendo agendamento de aula para referido horário, assim, havendo disponibilidade do laboratório, o mesmo poderá ser utilizado para atividades externas às aulas regulares, como cursos de extensão e outras atividades habilitadas pela Direção de Ensino ou demais setores do *Campus*.

Parágrafo único. As aulas nos Laboratórios de Informática contarão obrigatoriamente com a presença de pelo menos um docente, ou na ausência deste, de um responsável designado pelo docente ou Coordenador ou Direção de Ensino, desde que não fique caracterizado desvio de função do mesmo.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30. Dos Docentes:

- I. Agendar previamente o uso do Laboratório;
- II. Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente excluir tal reserva no sistema a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
- III. As chaves encontram-se no Claviculário do setor Pedagógico e o docente tem a responsabilidade de retirar e devolver a mesma;
- IV. Assegurar o cumprimento do regulamento de uso dos laboratórios, principalmente condições elencadas no item VI;
- V. Acompanhar os estudantes e se manter presente no laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, não sendo permitida a utilização dos mesmos, sem agendamento prévio;
- VI. Não permitir que estudantes consumam bebidas ou alimentos dentro dos laboratórios, nem o mesmo deve fazê-lo;
- VII. Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento dos laboratórios;
- VIII. Fechar janelas e cortinas ao término da aula;
- IX. Em caso de problemas técnicos com equipamentos que não estiverem funcionando corretamente, o docente deve solicitar manutenção por e-mail no endereço chamados.ti@osorio.ifrs.edu.br informando o problema e o patrimônio do equipamento avariado, em casos de extrema urgência será primeiro resolvido o problema e depois o docente ficará responsável por abrir o chamado;
- X. Ao constatar qualquer dano aos computadores e periféricos por parte do estudante no momento de sua aula deverá informar ao Departamento de TI, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- XI. Solicitar à Direção de Ensino aquisição de infraestrutura, hardware e software, para demanda específica, na ocasião de elaboração do Plano Diretor de TIC.

Art. 31. Do Departamento de Tecnologia da Informação:

- I. Supervisionar os Laboratórios de Informática com intuito de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares;

- II. Assegurar o cumprimento do regulamento de uso dos laboratórios;
- III. Orientar usuários quanto ao uso correto dos equipamentos;
- IV. Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet;
- V. Suspender o acesso de usuários que infringjam as normas constantes neste documento;
- VI. Bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos;
- VII. Manter computadores reserva para situações emergenciais, substituindo imediatamente computadores com defeito, a fim de manter o bom andamento das aulas;
- VIII. Planejar as demandas de hardware e software, conjuntamente com a Direção de Ensino para aquisição e manutenção de Laboratórios, incluindo estas e as solicitadas pela Direção de Ensino no PDTIC.

CAPÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 32. É expressamente proibido a todos os usuários, exceto com a permissão do departamento de tecnologia da informação ou docente responsável:

- I. Instalar e/ou desinstalar softwares;
- II. Fazer download e/ou upload de qualquer tipo de arquivo não relacionado às atividades;
- III. Alterar a configuração dos softwares ou hardwares instalados, bem como dos sistemas operacionais dos equipamentos;
- IV. Alterar os papéis de parede e temas dos sistemas operacionais;
- V. Colocar os dedos na tela, ou objetos como, por exemplo: caneta, lápis, borracha, entre outros;
- VI. Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- VII. Utilizar recursos de comunicação instantânea (WhatsApp, Telegram, Facebook, salas de bate-papo, entre outros) que não estejam previstos em atividades, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- VIII. Violar os lacres/cadeados dos equipamentos;

- IX. Abrir, desmontar ou reconfigurar qualquer equipamento;
- X. Danificar, riscar e/ou marcar de qualquer forma os equipamentos, mobília ou paredes;
- XI. Retirar equipamentos;
- XII. Desenvolver e/ou disseminar vírus de computador nos equipamentos e rede;
- XIII. Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários;
- XIV. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- XV. Em hipótese nenhuma fumar e/ou consumir ou portar qualquer tipo de alimento ou bebida;
- XVI. Utilizar os equipamentos para fins pessoais e/ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- XVII. Desorganizar/redistribuir os objetos do laboratório;
- XVIII. Trocar os periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo, etc.) e/ou equipamentos de lugar;
- XIX. Tornar públicos assuntos pessoais alheios e/ou conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
- XX. Publicar e/ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
- XXI. Utilizar os computadores para fins incompatíveis com as atividades da aula que está sendo ministrada, ou seja, navegar na Internet, fazer tarefa de outra disciplina;
- XXII. As páginas consideradas de conteúdos não pertinentes à área acadêmica poderão ser bloqueadas pelo departamento de Tecnologia da Informação a qualquer momento sem aviso prévio, utilizando sistemas cabíveis para os registros, monitoramento e controle da rede;
- XXIII. Alterar instalações elétricas, visto que alguns equipamentos estão em 110v e outros estão em 220v;
- XXIV. Desconectar quaisquer cabos. Sejam eles elétricos, de rede, do monitor de vídeo ou de periféricos (mouse e teclado)

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 33. Os usuários que praticarem qualquer ação prevista no Art. 28 e seus incisos ou outra que

resulte em danos aos Laboratórios de Informática estarão sujeitos às seguintes sanções:

- I. Suspensão temporária do direito de uso dos Laboratórios de Informática;
- II. Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;
- III. Sanções disciplinares previstas na Organização Didática.

Art. 34. Cabe à Direção de Ensino deliberar sobre a sanção mais adequada a cada tipo de infração.

Art. 35. Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o Departamento de Tecnologia da Informação ou o docente responsável. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O horário reservado para a limpeza poderá ser substituído por aula desde que o docente responsável solicite a utilização do laboratório de informática no mínimo 24 horas de antecedência, sob pena de não conseguir utilizá-lo.

Art. 37. Outros Laboratórios de Informática que eventualmente forem implantados serão regidos por este mesmo documento.

Art. 38. Este regulamento pode ser alterado sempre que se fizer necessário e suas alterações deverão ser aprovadas pelo Conselho de *Campus*.

Art. 39. A cópia atualizada ficará disponível no site do *Campus* e uma cópia impressa em cada laboratório de informática.

Art. 40. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação em conjunto com a Direção de Ensino e Direção-geral.

Art. 41. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de *Campus*.

Osório, 11 de julho de 2019.

